ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 285
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno 30$000 | Por seis mezes ...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Eleições do Ceará

Rio, 19.

Foi hoje reconhecido senador federal pelo Ceará o dr. Pedro Borges.

S. exc. tomou assento.

Reorganização naval

Rio, 19.

Os officiaes da armada, incorporados, cumprimentaram hoje o vice-almirante Julio de Noronha, ministro da marinha, pelo decreto de reorganização naval.

Orçamento do exterior

Rio, 19.

Foi approvado no senado, em terceira discussão, o orçamento do exterior.

A guarda nacional

Rio, 19.

O sr. Affonso Costa, deputado por Pernambuco, apresentou hoje na camara um projecto dispondo que os officiaes da guarda nacional não aquartellados, ou sem milicia sua, tenham honras funebres, prestadas por um corpo do exercito, a requerimento das familias, que pagarão as despesas.

Exames de preparatorios

Rio, 19.

Foi approvado no senado, em segunda discussão, o projecto da camara dos deputados prorogando por mais quatro annos os exames parcellados de preparatorios.

Os ultimos successos

Rio, 19.

Está verificado que o dr. Barbosa Lima acha-se refugiado na cidade de Oliveira, em Minas Geraes, aguardando a terminação do estado de sitio.

O deputado pelo Rio Grande do Sul procura demonstrar que não tomou parte na conspiração contra o governo do dr. Rodrigues Alves.

Consta que o dr. Andrade Figueira requererá ordem de «habeas-corpus» em favor do dr. Lauro Sodré e outros e preventivo em favor dos drs. Alfredo Varella e Barbosa Lima.

— Chegou ao senado o officio do chefe do estado-maior do exercito solicitando licença paro processar o dr. Lauro Sodré.

Dea ccordo com o art. 20.° da constituição, o officio foi mandado á commissão de poderes.

Rio, 19.

O general Xavier da Camara, vogal do conselho geral que tem de julgar os implicados na revolta, declarou-se suspeito por ser inimigo do general Travassos.

Entre os indiciados figuraram dois parentes daquelle general.

Deu parte de doente o general Serafim Mello, vogal do conselho.

O general Marinho da Silva foi designado para substituir o general Xavier da Camara.

— O dr. Alfredo Varella está refugiado na legação argentina, em Petropolis.

Rio, 19.

Chegou á camara dos deputados o pedido de licença para processar o dr. Alfredo Varella, pelo crime incurso nos paragraphos 2.° e 4.° do art. 115 do codigo penal.

Foi nomeado relator o sr. Teixeira de Sá, deputado por Pernambuco, que hoje mesmo deu parecer concluindo pela concessão da licença.

O parecer foi assignado por toda a commissão de constituição e justiça.

Rio, 19.

Pelo que percebi de conversas no senado, a maioria dessa casa do congresso concorda com a licença pedida para processar o dr. Lauro Sodré perante o fôro militar.

Ouvi o dr. Ruy Barbosa manifestar a mesma opinião.

Cambio

Rio, 19.

O cambio fechou hoje a 13 1/4.

EXTERIOR

As camaras portuguezes

Lisboa, 19.

E' provavel que a camara dos deputados seja dissolvida no dia 29 do corrente.

Banquete

Lisboa, 19.

Realizou-se o banquete offerecido ao sr. Magalhães Lima.

Os reis de Portugal

Lisboa, 19.

El-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia partiram de França para a fronteira hespanhola.

No dia da chegada de suas magestades, o commercio fechará.

Lisboa, 19.

A rainha d. Maria Pia foi hoje á casa do conselheiro Luciano José de Castro, presidente do conselho de ministros, despedir-se e agradecer os serviços que lhe prestou durante a sua regencia.

A cidade acha se em movimento.

Os reis chegam amanhã á tarde.

Russia e Japão

Londres, 19.

O commandante Mierouff informou ter sido tomada a collina chamada dos 203 metros, em Porto-Arthur.

A informação narra as minucias do ataque, que foi horrivel.

A mortandade de ambos os lados foi extraordinaria.

— As forças japonezas bateram os russos no dia 15 do corrente, em Siasuango.

Londres, 19.

Os sitiantes de Porto-Arthur continuam bombardeando terrivelmente aquella praça.

O couraçado «Sebastopol» está quasi arruinado.

— Os generaes Grippenberg, Linievitch e Kauebars foram empossados pelo general Kouropatkine do commando das respectivas divisões do exercito russo.

— Falleceu o general Pserpinsky, victima de ferimentos recebidos em Porto-Arthur.

— O almirante Rodjestwenshy, commandante da esquadra do Baltico, esperará em Madagascar os reforços navaes que lhe foram promettidos pelo governo.

Em Marrocos

Londres, 19.

Telegrammas de Tanger informam que o sultão reenvia os officiaes estrangeiros que viviam em Marrocos.

Um « match » de box

Pariz, 19.

Em um animado « match » de box, aqui realizado, entre francezes e inglezes, estes ganharam.

O heróe de Fashoda

Pariz, 19.

O coronel Marchand, cognominado o «heróe de Fashoda», recusou a sua candidatura a deputado, na vaga do fallecido Gabriel Syveton.

O deputado Syveton

Pariz, 19.

Parece definitivamente provada a violencia da morte do deputado Gabriel Syveton.

Casamento

Berlim, 19.

Fala-se no casamento do grão-duque de Hesse com a princeza Dorothéa de Solms-Hokensolmos-Lich.

O grão-duque de Hesse ha tres annos divorciou-se da princeza Victoria de Saxe-Coburgo-Gotha. Tem trinta e seis annos de idade. De seu casamento com a princeza Victoria teve uma unica filha, Elizabeth, nascida a Darmstadt em 1895 e morto, no anno ultimo, em Skiernievile.

A princeza Dorothéa tem vinte annos e é filha do principe Hermann de Solms e da princeza Agnês, nascida condessa de Stolberg-Wernigerode.

A duqueza de Aosta

Roma, 19.

A duqueza de Aosta acha-se no periodo de franca convalescença.

Chegou a Turim, afim de visital-a, o seu irmão, o duque de Orleans.

Perú e Chile

Buenos-Aires, 19.

« La Prensa » prevê um proximo conflicto entre o Perú e o Chile, por causa do tratado celebrado entre o ultimo daquelles paizes e a Bolivia.

A QUESTÃO DOS ASSUCARES

(Do *Jornal do Commercio*)

Os poderes da Republica, Governo e Congresso, não tomaram ainda este anno medida alguma relativa á nossa producção assucareira diante da situação especial e nova creada aos paizes productores pela Convenção de Bruxellas. E no emtanto, o assumpto é da maior importancia e envolve vitaes interesses para alguns Estados do Norte. Em memoravel sessão, em 1904, dizia o sr. Vivien, cuja autoridade scientifica não se discute, que a prosperidade de um paiz depende principalmente do seu poder agricola. Em França, dizia elle, tem-se uma producção agricola que vai de 9 a 10 milhares de francos, obtida com agua, o ar e o sólo. E se se considera que o assucar, como a farinha, o amido, o oleo, o alcool, etc., são exclusivamente constituidos pelos elementos chimicos que se encontram no ar e na agua; sem principio algum extraido do sólo ou das substancias mineraes que encerra, vê-se quanto se póde enriquecer um paiz produzindo estas materias e cultivando estas plantas maravilhosas, que operam a transformação do ar e da agua. Ora, o Brazil, pela vastidão do seu territorio e pela fertilidade de suas terras, está fadado por todas as condições de clima e de sólo a ser um dos maiores productores de assucar, pois que a canna dá facilmente desde Minas Geraes até o extremo Norte e por isso não podem e não devem os seus homens publicos e todos os que têm patriotismo deixar de interessar-se pela situação que aos nossos assucares veiu crear o Convenio de Bruxellas. A luta vem travada entre a beterraba e a canna.

De um lado, na America— a Luiziania Porto Rico, Cuba, Jamaica, Haiti,—Pequenas Antilhas, Mexico, Guatemala, S. Salvador, Demerára, Nicaragua, Costa Rica, Venezuela, Perú, Republica Argentina e Brazil, e fóra do nosso continente — as Indias Inglezas, Sião, Java, Japão, Ilhas Philipinas, China, na Asia; Quesland, Ilhas Fidji na Australia, Egypto, Mauricio e Reunião na Africa, a Hespanha na Europa, com a sua producção de mais de 3.800.000 toneladas de assucar de canna, e de outro a França a Russia, a Austria e a Allemanha com a sua producção de mais de 3.700 000 toneladas de assucar de beterraba, vem travando combate a disputar mercados e a procurar vencer a grande crise de excesso de producção que assoberbou essa industria. Esse excesso de producção no mundo era de prever. A beterraba que melhora o solo pelos trabalhos e adubos que exige, que contribue poderosamente para facilitar a cultura dos cereaes nessas terras, que fornece alimento substancial ao gado, que na Europa dá trabalho a um grande numero de operarios nos campos, no verão, devia, diz escriptor de nota, despertar a cobiça do Europeu e mais tarde dos Americanos. Cada paiz procurou produzir o mais que pudessse, e por meio de impostos de entrada, e por meio de premios de toda ordem estimulou-se o fabrico do assucar. Assim é que a Allemanha que ainda em 1869 produzia pouco mais de 200 mil toneladas, em 1902 já sua producção excedia de 2 300.000.

A Austria, nesse periodo, passou de 151.000 toneladas para 1.000.000, e a Russia de 132.000 a cerca de 1.200 000.

Esse estado de cousas trouxe, pois, uma phletora que se refletiu sobre os preços, e dahi a crise a que o convenio de Bruxellas procurou dar remedio. Esse remedio consistiu em supprimir os premios, abaixando todos os paizes da Europa, excepção da Russia, os impostos internos que recaiam sobre o assucar de modo a obter alargamento de consumo e diminuição da producção. O consumo augmentou immediatamente desde Setembro de 1903, tendo continuado, todavia, a baixar os preços devido aos grandes *stocks* accumulados, e tudo leva a crêr que sendo o assucar um alimento de grande utilidade, engendrando força, resistencia e calor, que o seu uso se alargue, tornando-se indispensavel á alimentação, como são hoje o arroz e a batata. E isso é quasi certo diante da campanha que se vai fazendo em varios paizes para alliviar de quaesquer direitos ou taxas os assucares que são empregados em usos diversos do consumo humano, e para augmentar esse consumo humano diminuindo progressivamente esses mesmos direitos, desenvolvendo e amparando todas as industrias como a de doces, con feitos, etc., chocolate, leite condensado e outras, que fazem uso do assucar. A nós, Brazileiros, interessa, antes de tudo, saber qual a attitude que devemos assumir perante o convenio de Bruxellas. Não convirá adherir, diminuindo os nossos direitos aduaneiros de protecção á producção nacional, acceitando o regimen da concurrencia, ou nos convirá ficar fóra, por assim dizer isolados, quasi que sem mercado externo, conservando, porem, o nosso mercado para o assucar indigena? Em outros termos: podemos nessa grande luta disputar mercados ao assucar de beterraba sem receio de que possa elle invadir o nosso proprio mercado, ou, pelo contrario, fracos, em condições de inferioridade, devemos nos resignar ao nosso unico mercado, vendo definhar a nossa producção que excede ante os usos que fazemos ás nossas necessidades internas?

Eis a grande questão que é preciso resolver e resolver sem perda de tempo, porque o mercado europeu fugiu-nos, perdemos o mercado oriental, e brevemente, diante da enorme cultura que estão fazendo os Americanos da beterraba, não teremos o mercado dos Estados Unidos.

Duas opiniões oppostas a respeito deste momentoso assumpto se têm apresentado. De um lado as commissões de agricultura e industrias connexas da Camara dos Deputados, em brilhante parecer, concluiram que não ha conveniencia para a industria assucareira do paiz em adherir o Brazil, ao convenio de Bruxellas. O pensamento que as dominou, está claro, reside no receio de que os Estados productores que adheriram a esse convenio venham a concorrer victoriosamente em nosso proprio mercado interno, desclassificando ahi o nosso assucar, mal apparelhados como estamos para a luta. O parecer diz positivamente que só nos tem valido contra a concurrencia da beterraba a forte tributação exigida em nossas alfandegas para os assucares exoticos, pois, apezar da fertilidade de nossas terras, a nossa lavoura e a industria assucareira estão muito atrazadas relativamente á cultura e fabrico do assucar de beterraba na Europa.

Por sua vez, o Sr. Corrêa de Brito, em curioso e erudito artigo publicado no *Jornal do Recife*, combate este parecer e opina pela indeclinavel necessidade em que estamos de adherir ao referido convenio para não ficarmos isolados, reduzidos exclusivamente ao nosso mercado interno, sendo mais dispendioso em certos casos prover de assucar o interior de alguns de nossos Estados do que exportal-o para a Inglaterra e para os Estados Unidos. Começa o Sr. Corrêa de Brito affirmando que são taes as vantagens que tem a canna sobre a beterraba que Hersin Deon assegura que se o Europeu se apoderasse dessa cultura abandonaria a da beterraba, que exige cuidados muito assiduos, ao passo que a canna se desenvolve por si só. Sobre este ponto devo dizer que é sem duvida a canna o vegetal saccarifero por excellencia, mas hoje na Europa a cultura da beterraba não será e não póde ser abandonada pelas ligações que essa lavoura tem com outras e que em certos paizes della dependem. Em Janeiro de 1904 o Sr. Vieville, presidente do Syndicato dos Fabricantes de Assucar, diante de numeroso auditorio, e entre applausos, dizia:

« La culture française ne peut se dispenser de faire de la beterave; elle a besoin de cette plante pour préparer l'assolement à blé, et pour produire cette cereale dans de bonnes conditions. » A idéa, pois, de ver a Europa abandonar a cultura da beterraba, hoje que o fabrico do assucar dahi originado attingiu a maxima perfeição, como se dá na Allemanha, não me parece idéa que allimente o nosso espirito pela impossibilidade completa de poder o assucar de canna disputar os proprios mercados productores da beterraba. Estes, quando o fabrico do assucar de canna attingisse o maximo aperfeiçoamento, quando o custo de producção sem deixar de ser remunerador descesse tanto que pudesse concorrer com o de beterraba dos proprios centros da sua producção, estes saber-se-hiam defender, por que, como disse, a cultura da beterraba se liga a outras, que são de vital interesse para esses paizes. Não é ahi, porém, que se apoia o interessante estudo do Sr. Corrêa de Brito e está o fundamento da conclusão a que chegou. A questão capital para s. s. é que temos excesso de producção sobre as necessidades do consumo interno, que até hoje esse excesso tem sido exportado para os Estados Unidos e para Inglaterra, que o mercado da Inglaterra perderemos já, que o mercado americano nos foge em breve ante o desenvolvimento da producção de Cuba, e especialmente da expansão que a cultura de beterraba tem tido nos Estados da grande Federação.

Em consequencia disso o excedente da nossa exportação, que já attingiu em 1901 a mais de 143.000 toneladas, ficará em nosso mercado, e segundo a lei da offerta e da procura os preços baixarão ainda mais, creando a ruina total de nossa lavoura. Para s. s. é preciso, em contrario do que pensam as commissões da Camara, que o Brazil não fuja da concurrencia, antes a acceite, porque póde lutar e vencer. O regimen dos premios na Europa estabelecera desigualdades que só podiam ser compensadas pelo nosso imposto de importação. Logo, porém, que o Convenio impoz a eliminação desses premios, é o custo de producção que vai regular as condições e vantagens da luta, porque é elle que vai determinar o preço do assucar. Escreveu então e s. s.:

Os dous adversarios estão, portanto, receiosos um do outro. E para poder julgar qual dos dous tem mais probabilidades de vencer, ou pelo menos, qual dos dous tem mais razão de ter medo, é indispensavel fazer o estudo comparativo do custo da producção.

Em um trabalho que sobre a crise assucareira publicou a *Revista*, da Sociedade de Agricultura Alagoana, de Fevereiro de 1903, o dr. Affonso de Mendonça apresentou o seguinte quadro organizado segundo dados estatisticos de Licht e Dureau:

	Por 100 kilos	Por 100 kilos	Por kilo	Por 15 kilos
	Francos	Rs. Cambio 12	Rs.	Rs.
ASSUCAR DE BETERRABA				
Estados Unidos	35,72	28$576	286	4$290
França	30,20	24$160	241	3$615
Allemanha	25,525	20$420	205	3$060
ASSUCAR DE CANNA				
Java	21,235		169	2$535
Indias Occidentaes	22,15	17$720	177	2$645
Queensland	20,875		167	2$505
Porto-Rico	18,75 a 21,60	15 a 17$220	150 a 180	2$250 a 2$700
Cuba	20	16$000	160	2$400
Perú	16 a 18	16 a 18	128 a 144	2$020 a 2$164

E depois de assignalar a variabilidade de custo entre nós, devida a innumeras causas, faz um calculo approximado, que dá esse resultado o custo de 106 réis para a producção de um kilo de assucar bruto, incluindo o custo de sacco e o transporte até a capital.

O dr. Augusto Ramos na memoria que apresentou ao Congresso Nacional de Agricultura sobre a industria assucareira no Brazil, faz tambem um estudo comparativo, cujos resultados muito se approximam dos apresentados pelo dr. Affonso de Mendonça, como se vê do quadro seguinte:

	Por 100 kilos Fr.	Por 1 kilo Rs.	Por 15 kilos Rs.
Allemanha	25	$200	3$000
Perú	16 a 18	$135	2$025
Cuba	20	$160	2$400
Java	20	$160	2$400
Brazil		$196	2$940

« Vê se, pois, conclue o dr. Augusto Ramos, que com excepção do Perú e de Cuba, nenhum paiz poderá disputar do Brazil a victoria na concurrencia do assucar. »

Observa ainda o dr. Ramos que, elevada a 10 % a extracção do assucar da canna brazileira, o que já conseguem muitas usinas, o custo de producção ficará reduzido a 150 réis por kilogramma.

De nossa propria experiencia resulta que nestes ultimos annos a despesa de cultura e corte de uma ton. de canna foi em média de 8$, ou 100 réis por kilog. de assucar com a extracção de 8%.

As despesas de fabricação são em média de 47 réis por kilogr. de assucar, incluindo o custo do sacco e o transporte até a porto.

Temos, portanto, um custo total de 147 réis que muito se approxima do que apresenta o dr. A. Ramos.

Segundo informações que temos colhido ultimamente sobre o custo da producção do assucar na Europa, é opinião geral e fundada em dados seguros, que nem as melhores fabricas allemães poderão produzir assucar a 8 shill. por 50 k. ou 160 réis por kilogramma.

Para as melhores apparelhadas e collocadas nas melhores situações o custo da producção é no minino de 9 shill. por 50 k. ou 180 réis por kilogramma.

As fabricas francezas, belgas e austriacas não poderão produzir por menos de 10 shill. por 50 k. ou 200 réis por kilogramma.

E estes preços são calculados para o assucar de 88°, que é ordinariamente a polarização do nosso assucar bruto.

Admittamos o custo da producção mais baixo — 180 réis por kilog. ou 2$700 por 15 k., addicionemos a taxa de 6 fr por 100 k. ou 720 réis por 15 k., estabelecido pelo Convenio de Bruxellas, e teremos, desprezando mesmo a despesa do frete, que o assucar de beterraba de 88° só poderá ser vendido em nossos mercados por preço superior a 3-420 por 15 k, se os fabricantes europeus não tiverem a louca pretenção de matar a nossa industria anniquillando tambem a sua.

Que elles não têm tal pretenção prova-o já a preoccupação de reduzir as plantações de beterraba, porque vêm claramente que de Setembro de 1905 em diante vão ter nos mercados do mundo a concurrencia do assucar de canna, cujas vantagens incontestaveis, apesar de todo o adiantamento da cultura e da fabricação na Europa, só poderam ser supplantadas pelo regimen irracional e absurdo dos premios, que lhes permittiu vender o seu assucar por preço inferior ao custo da producção.

Depois disso tudo conclue s. s. que longe de receiarmos a concurrencia, é este, pelo contrario, o momento opportuno para o assucar de canna reconquistar a supremacia que perdeu.

Eis em confronto, com a maior lealdade e precisão, as duas opiniões. Que caminho devemos seguir? qual dellas devemos acceitar?

(*Continúa*).

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do 'Diario'.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 17 de dezembro, o sr. desembargador governador do Estado, concedeu ao bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú, promotor publico da comarca do Cabo, sessenta dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

— Por portaria da mesma data, concedeu a Dacio Paes Barretto, destribuidor e partidor do juizo no municipio de Palmares, seis mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, fóra da séde do referido municipio, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

×

Esteve animada a festa com que no dia 18 do corrente, a Sociedade montepio Bom Successo commemorou o 27.° anniversario de sua fundação.

A séde da nobilitante associação estava primorosamente ornamentada, interna e externamente, sendo muito visitada durante o dia e parte da noite.

O programma publicado foi cumprido a risca pela commissão encarregada dos festejos.

Usaram da palavra na sessão magna após o bonito discurso do orador official nosso intelligente companheiro sr. José Marques da Trindade, zeloso administrador das officinas desta folha, os srs. Severino Regis, pela «Federação Operaria», Christovão de Vasconcellos, pela «Corporação de Camaragibe», Ermiro Lima pelo «Monte pio popular Pernambucano» e Annanias de Azevedo, pela «Philarmonica oitenta e nove».

A' noite houve uma ladainha a grande orchestra, sob a batuta do professor Daciano cantada por gentis senhoritas.

Assim terminou as festas no Montepio, cuja directoria felicitamos pelo seu brilhantismo.

×

Bachareis de 1904

Publica-nos a seguir o discurso pronunciado pelo talentoso sr. dr. Nylo Camara, representante dos bachareis deste anno, na cerimonia da offerta á congregação da Faculdade do Recife, do retrato do provecto lente de direito internacional, sr. dr. José Vicente Meira de Vasconcellos:

Sr. Director, Srs. da Congregação, Meus Collegas, Minhas Senhoras, Meus Senhores. — No excelso recinto deste augusto templo é a primeira vez, e, quem sabe, será a ultima, que marca a minha palavra o cunho de uma solennidade, que o meu verbo apotheosa o saber, hosannificando a intelligencia.

E, rendo por isso graças aos meus collegas, a esses a quem o ineffavel convivio de cinco annos ligou o meu espirito e a minh'alma na mais estreita cordialidade: pois, si jamais tive a suprema ventura de ser o portador de seus sentimentos em outras oportunidades, coube-me, na despedida dos novos bachareis, a dignidade de, em seu nome, consagrar as affeições mais intensas e puras a esse, cujo retrato em pouco honrará a illustre galeria desta Escola, o que é para mim desvanecedor orgulho.

Bem sei que a sympathia pessoal presidiu a escolha: bem hajam, pois, esses que se deixam levar pelo coração, porque delles só o bem emana.

A festa de hoje não traduz unicamente a unidade da alma: ella representa o enlace desta com a intelligencia, é o baptismo de reciprocos affectos nas aguas limpidas do Jordão de sympathias estreitas.

Já ouvistes falar, meus senhores,—e quem não o ouviu ainda ?!—que antigamente se immolavam os seres viventes em honra aos deuses. Si assim se fazia outr'ora, na quadra actual, por uma raseavel similitude, se sacrifica a palavra, como o faço agora, em homenagem aos que se nos impõem pela admiração e pelo respeito.

Fazendo, como vão fazer, a inauguração do retrato do dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, os novos bachareis obedeceram unicamente aos ditames de seu criterio, sem discreparem uma linha da conducta que traçaram ao, pela primeira vez, pisarem o solo carcomido deste edificio.

E, valha a verdade, a turma de bachareis que vem hoje receber o galardão do seu esforço e do seu aproveitamento teve, embora desagradasse a uns e a outros resentisse, a sobranceria de romper praxes absurdas, renegando costumes que crearam fóros de lei pela improductividade e mollicia dos espiritos.

Ella insurgiu se contra tudo que lhe pareceu banal e desarrasoado e, venceu... podendo sempre, de fronte erguida, cantar o hymno clangoroso de seus triumphos.

Sempre creando, produzindo sempre, os novos bachareis que não se deixaram ficar na inercia vergonhosa dos imitadores, passaram os cinco annos dessa afanosa labuta do intellecto por entre as alas dos que mais se salientam e, na sua sahida, deixam ficar o rastilho luminoso que assignalará aos vindouros o seu tirocinio.

⁂

A caracteristica principal do dr. José Vicente descobre Phaelante da Camara, no arroubo vermelho de seu condoreiro enthusiasmo, é o « ardor de um tribuno, embora os cabellos brancos precoces cubram lhe a fronte, como no inverno cobrem-se de neve os cimos dos vulcões—deixando-se a rastar na onda murmurosa de sua eloquencia que não é verdadeiramente o *flumen orationis* a que se referia Cicero, mas um rio equatorial, transbordando do seu leito, e uma vez por outra, no correr da hora, suspenso nas represas dos applausos unanimes dos ouvintes. »

E quem não sentiu ainda a emoção ir fibra a fibra avassalando-lhe o ser quando, nas varias modalidades da tribuna, o verbo quente e inspirado do erudito mestre vae perolando todos os assumptos que lhe servem de objectivo, como as gottas de um orvalho de crystal tornam brilhantes os arbustos e plantas espalhados pelo campo.

Mas, não se circumscreve a isso a individualidade do mestre.

Todas as vezes que se esquadrinha a personalidade intellecto-moral de um desses raros de espirito e que se esbocejam os traços de sua biographia, ha quem supponha que se degenera em panegyrico.

Despresamos esse conceito e, pensando como Clovis Bevilacqua, inspirando talvez em uma das paginas rutilas do autor da *Philosophia Positiva*, diremos que « o presente é uma consequencia logica do passado e a causa geradora do futuro ».

Ora, si assim é, como não nos remontarmos aos prodromos da vida do mestre a quem homenageamos.

⁂

N'uma epoca em que uma simples tintura de conhecimentos punha em destaque o estudante entre os seus condiscipulos, o dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, sem que ainda houvesse attingido á edade exigida para a admissão nos cursos superiores, apresentava-se em busca da laurea de bacharel em sciencias juridicas a sociaes, titulo que mais tarde, veio a conferir-lhe victorias cheias de assombro, triumphos immarsceiveis e dignificadores.

Foi aos quinze annos, como o guerrilheiro que volta vencedor do campo de combate, trazendo a palma da victoria a ornar lhe as armas, que desassombrado e confiante, em si mesmo, o dr. José Vicente teve ingresso pela larga porta nessa officina de aprendizagem do justo e do honesto.

Ahi, o dr. José Vicente não se recommendou unicamente pelas *sabbatinas* ou pelas discertações cosidas a retroz encarnado e tendo pendente o laço de fita verde e amarello, com que, no fim do anno, os estudantes do curso rematavam as lides da serie.

Dotado de talento ploteiforme ensaiou, qual aguia que busca os infinitos do espaço, os seus alados vôos jornalisticos.

Innumeros periodicos receberam a sua collaboração e sob os auspicios de Aprigio Guimarães, fundou *A Madresilva*, orgão propugnador dos direitos da mulher.

Feito o seu curso por entre as conquistas da admiração dos collegas e o enthusiasmo dos mestres que anteviamlhe as luminosidades do tempo vindoiro, em 1870, o dr. José Vicente sahiu da Faculdade levando o diploma de bacharel em direito.

O magisterio particular e a advocacia foram os primeiros ramos da actividade a que se dedicou.

A vida politica, porém, reclamava-o e em 1872, o dr. Henrique Pereira de Lucená, então presidente da provincia de Pernambuco distinguiu-o com a nomeação de seu official de gabinete.

Nesse cargo fascinou-o a magistratura e, o dr. José Vicente não trepidou trocal-o pelo de promotor da comarca de Itambé.

Agitou se, pouco depois, a celebre questão religiosa entre o governo e o bispo d. frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

As difficuldades em que o poder executivo se viu, arrastaram-n'o a remover o joven representante do ministerio publico, de Itambé para Olinda e, nós ahi vemol-o galhardamente desempenhando as suas funcções no processo contra os governadores do bispado.

Com a ascensão do partido liberal em 1878, o dr. José Vicente, que, na falada questão, colhera subsidios para um dos mais luminosos trechos de sua existencia, assentou novamente os seus arraiaes nas lides forenses e depois, em 1879, na imprensa, creando a *Gazeta da Tarde*.

Perlustrando-se os annaes da assembléa legislativa de nossa antiga provincia, de 1880 a 1889, deparamos o dr. José Vicente em tres consecutivas legislaturas como mandatario do povo.

Por esse tempo o distincto pernambucano sob dois novos aspectos conduziu-se: —O Abolicionismo e a Republica.

Tanto por um como por outro bateu-se denodadamente.

Defendendo a causa dos escravos elle fez-se como Castro Alves, na phrase de Sylvio Romero, um dos da familia do cantor do *Châtiments*; indignou se, encolerisou-se e largou o azourrague nos verdugos, nos oppressores dos miseros captivos. Como sonhador do regimen amplo das liberdades sem limites, a sua palavra flammejante na camara dos deputados, quando o ardoroso Silva Jardim em viagem de propaganda deteve-se no solo pernambucano, e que a politica então dominante procurou pôr entraves aos seus ideaes prohibindo uma de suas conferencias na praça publica, prophetisou, o dr. José Vicente, para breves dias, o systema de governo que se iniciou a 15 de novembro de 1889.

Traduzida em realidade a Republica, o dr. José Vicente pelo eleitorado pernambucano foi levado ao congresso constituinte e, quando Benjamin Constant reformou as escolas superiores foi nomeado lente de direito internacional da Academia do Recife na qual é um dos *primus inter pares* pelo saber e o mais conspicuo pela eloquencia.

Chegamos, Srs. ao ultimo capitulo da historia do homem que como elle proprio disse: é como a aguia ferida que encima o monumento dos vencidos de Waterloo. A aguia quer estender o vôo mas o chumbo que lhe peza na aza impede-lhe a ascensão. Elle tambem é assim, na fluencia magestosa de suas palavras quer ser moço como vós outros, meus collegas, mas, força que só elle a conhece, embora não lhe arrefeça o enthusiasmo, detem-n'o em seu posto.

Quando Deodoro da Fonseca instigado pela incoherencia dos ávidos de predominio, em 23 de novembro de 1891 deu o deploravel golpe de Estado, o dr. José Vicente, que me servindo do pensamento de Joaquim Nabuco, já começava a ser na politica uma «dessas cordilheiras de vulcões extinctos» collocou-se ao lado dos vencedores e no memoravel 18 de dezembro foi, com Ambrozio Machado e Eurique Jacques, um dos membros da junta governativa delegada pelo elemento victorioso para presidir os destinos de Pernambuco.

Ultimou-se ahi, em definitivo, a vida politica do dr. José Vicente.

A potencia intellectual e a variada erudicção cifraram as suas manifestações no magisterio.

⁂

Srs.—Não sei porque notavel coincidencia a directoria de nossa Faculdade, tendo se realizado no correr do anno outras solennidades de caracter identico, reservou para a substituição do humilde retrato do Marquez de Olinda, primeiro director desse estabelecimento. o dia da apposição nesta galeria da effigie do dr. José Vicente.

Será porque entre ambos exista a affinidade de idéas liberaes ou a mesma fibratura? Ou será ainda porque indirectamente quiz concorrer para o maior lustre desta solennidade?

Sobre esse ponto nada direi.

Coteje-se a vida do illustre professor com a do emerito titular e, cada um que julgue, cada um que pense.

⁂

Srs. da Congregação — Antes de vos entregar o retrato do dr. José Vicente deixae que diga alguma cousa aos meus collegas:

Companheiros de jornada:—Ides abandonar esta casa, mas, levae comvosco as mesmas idéas que commungamos, que sereis felizes. Si o vosso caracter se mantiver como em nosso tirocinio, estejaes certos, atirando-vos á vida pratica sereis, no dizer de Arthur Orlando: «a estrella poiar dos destinos de nossa patria»

Srs. da Congregação.—Quando na metropole que aprimorou o nosso caracter e educou a nossa raça se ergueu a estatua a Affonso de Albuquerque, illustre escriptor teve occasião de dizer: « E' esta a moeda com que El-Rei de Portugal paga os seus tributos. »

Pois bem srs. drs., os bachareis de 1904 synthetisam a sua admiração ao mestre com este retrato que em seu nome vos entrego. Elle é a moeda com que a mocidade resgata as suas aneições e, vós recebendo a guardae-a carinhosamente, desvelladamente na capella doirada de vossas tradicções.

Guardae-a !...

×

Receberam no sabbado ultimo o grão de bacharel em sciencias juridicas e Sociaes, os distinctos moços drs. Nylo e Olivio Camara.

A noite a casa dos jovens bachareis regorgitava de amigos que foram pressurosos em apresentar-lhes parabens.

Fez-se musica e foi improvisada um sarão que prolongou-se até alta madrugada.

A conceituada banda Mathias Lima tambem compareceu a casa dos laureados, fallando em nome da mesma sociedade o sr. Francisco Moreira que em brilhante allocução saudou os dous esperançosos moços pernambucanos.

Regosijados pelo facto apresentamos aos srs. drs. Nylo e Olivio os votos que fazemos pelas suas felicidades na vida pratica.

×

General Mendes de Moraes

Passou hontem por esta capital, a bordo do paquete nacional *Alagôas*, o illustre sr. general de brigada Luiz Mendes de Moraes, ultimamente nomeado commandante do 1.° districto militar e delegado do ministro da guerra, junto ás prefeituras do alto Acre, alto Juruá e alto Purús.

Recebido a bordo, pelo sr. general Serra Martins, digno commandante do nosso districto militar e seus ajudantes de ordens, srs. tenente Cesario de Mello e alferes dr. Coelho Ramalho, s. exc. desembarcou ás 7 horas do dia, acompanhado por seu estado maior, composto dos srs. capitão de artilheria Antonio Affonso de Carvalho, secretario, 2.° tenente Francisco Fontes da Silva e alferes Paulo de Araujo Bastos.

No caes Santos Dumont aguardavam o sr. general Mendes de Moraes os commandantes dos corpos aqui estacionados e a respectiva officialidade.

Trocados os primeiros cumprimentos, dirigiu-se s. exc. para o palacete de residencia do bravo commandante do districto, onde lhe foi offertado lauto almoço.

Após o almoço, dirigiram-se os viajantes, acompanhados pelo sr. general Serra Martins e seus ajudantes de ordens, á fortaleza do Brum, onde foram recebidos com as formalidades do estylo, visitando todas as dependencias e declarando-se s. exc. o sr. general Mendes de Moraes agradavelmente impressionado pelo rigoroso asseio, ordem e severa disciplina, ali mantidos graças á reconhecida competencia do respectivo commandante, sr. capitão Guimarães Lobo.

Em seguida o bravo sr. general Serra Martins convidou os seus hospedes para uma visita aos quarteis do 27.° e 40.° batalhões de infanteria onde foram ss. excs. recebidas com as honras devidas á sua alta patente.

Tambem foram percorridos pelo sr. general Mendes de Moraes e sua comitiva, diversos edificios importantes desta capital, entre outros a quasi-basilica da Penha, o mercado publico de S. José e o quartel general.

A's 8 horas da noute embarcou s. exc. para bordo do *Alagôas*, ate onde o conduziram os srs. general Serra Martins e seus já referidos ajudantes de ordens, major dr. Francisco de Moraes, delegado do estado maior, 1.° tenente dr. Samuel Barreiras, alferes Raymundo Bayma e dr. Pedro de Assis Rocha.

O paquete *Alagôas* largou do nosso porto, em viagem para o norte, ás 10 horas da noute de hontem.

×

A's 7 horas da manhan de ante-hontem, no mercado Publico de S. José, os peixeiros Antonio Severo de Lima, conhecido por Antonio *Orelhinha ou Malaquias* e João de Meira Torres Gallindo, travaram renhida luta, sahindo ambos gravemente feridos: o primeiro no nariz, nas mãos e na omoplata e o segundo no olho esquerdo e na cabeça.

Motivou o conflicto ter o primeiro espancado o caixeiro de João de Meira, que desgostoso com o facto disse em tom provocante ao aggressor: « com um homem você não fazia isto. »

Orelhinha chamou-o para fóra do compartimento e Meira accedendo ao convite, pulou o balcão armado de faca que em meio a lucta foi tomada pelo contendor, fazendo este com a mesma graves ferimentos em Meira.

Foram ambos presos em flagrante pela administração do estabelecimento recolhendo-os á Detenção a ordem do delegado do 1.° districto.

Hontem, foram ali vistoriados pelos srs. drs. Augusto Gomes e Theophilo de Hollanda, medicos da policia.

Contra os mesmos a autoridade competente procede de accordo com a lei.

VARIAS

Chegou no sabbado ultimo a esta capital, a bordo do paquete *Cordillere*, o nosso joven e intelligente coestadano dr. João Francisco Soares Brandão, recentemente diplomado pela Faculdade de medicina da Bahia.

×

Por carta particular tivemos noticia de ter completado, com brilhante resultado o curso da Escola naval, sendo confirmado no posto de guarda-marinha, nosso patricio Felippe Lamenha do Rego Barros, filho do sr. dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, digno director do Collegio 9 de Janeiro.

×

Seguindo para o Estado da Parahyba teve a amabilidade de enviar-nos despedidas o estudioso academico de direito, sr. Alfredo Polari.

Gratos, desejamos-lhe bôa viagem.

×

No Hospital portuguez servirá esta semana o mordomo sr. José Antonio da Costa Fernandes.

×

Da Capitania do porto do Recife pedem-nos a publicação do seguinte telegramma: « Natal 17-12-904. Capitão do porto Recife.—Bóia baixo Genipabo deu praia avise embarcação dirigirem Natal.—Capitão do Porto. »

×

Por ter de seguir para a Bahia, veiu hontem apresentar-nos suas despedidas o apreciado maestro Elpidio Pereira.

O talentoso musicista estará de volta a esta capital em meiados de janeiro, devendo por essa occasião ter logar o concerto que pretendia realizar agora.

O caso das pedras

Conforme já estão informados os leitores do *Diario* por telegramma do nosso zeloso correspondente, o Supremo Tribunal Federal em sessão secreta, realizada a 7 do corrente, julgou o celebre escandalo administrativo, denominado—*O caso das pedras*.

O Supremo Tribunal pronunciou os accusados, excepto o dr. Joaquim Murtinho, como incursos no art. 221 do Codigo Penal (peculato).

Embora o dr. Joaquim Murtinho tenha escapado á sancção penal, por ter sido o crime capitulado como peculato, em vez do prevaricação, é todavia evidente que o julgamento do Supremo Tribunal o attinge moralmente e bem assim ao expresidente Campos Salles que, além de responsavel constitucional, havia sido prevenido por amigo do escandalo que ia realizar-se.

Eis a noticia do julgamento dada pelo *Jornal do Commercio*:

« O Supremo Tribunal Federal, em sessão secreta hontem realizada, julgou a denuncia offerecida pelo dr. Fausto de Aguiar Cardoso contra as seguintes pessoas:

Dr. Joaquim Murtinho, ex-ministro da Fazenda; dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do Tribunal de Contas; dr. Fausto Augusto dos Santos, advogado; Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade do Thesouro; e José Fernandes Ribeiro da Costa, director de secção do Ministerio da Viação, pelo facto que se tornou conhecido pela designação de *caso das pedras*.

Discutida a preliminar da competencia do Tribunal, a qual foi reconhecida, relatou o processo o sr. André Cavalcanti, entrando no debate os srs. A. Torres, Oliveira Ribeiro e Epitacio Pessoa, que sustentou a improcedencia da denuncia contra o dr. Murtinho.

A decisão do Supremo Tribunal foi de accôrdo com a opinião do sr. procurador da Republica, sendo pronunciados os accusados, excepto o dr. Joaquim Murtinho, como incursos no art. 221 do Codigo Penal (peculato). »

×

Com a devida guia do sr. tenente Feitosa, subdelegado do 2.° districto de S. José, foram recolhidos ao hospital de Santa Agueda os variolosos Antonio Elione Campos, Josepha Maria da Conceição.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.° ANNO

Symphronio Cesar Coutinho, simplesmente grão 1 em philosophia, grão 3 em romano; Augusto Affonso Botelho, simplesmente grão 4 em philosophia, grão 5 em romano; Antonio Fernandes da Cunha, simplesmente grão 1 em philosophia; Arthur José de Araujo, simplesmente grão 2 em philosophia; Pedro Elysio de Macêdo França, simplesmente grão 2 em philosophia, grão 4 em romano.

Reprovados em philosophia, 1; em romano, 3.

Faltou a oral em ambas cadeiras 1.

2.° ANNO

Vicente Paulo da Silva Mello, distincção em todas as cadeiras; Godofredo Tavares de Gouvêa Barretto, plenamente grão 9 em constitucional e em internacional, distincção em civel; Caetano Quintino Galhardo, plenamente grão 9 em constitucional, grão 8 em civil e em internacional; Affonso de Miranda Leal, plenamente grão 7 em constitucional, em civil e em internacional; Jorge Claudino de Oliveira Cruz, simplesmente grão 3 em constitucional e em civil, plenamente grão 6 em internacional; João da Cruz Ribeiro, simplesmente grão 3 em em constitucional, em civil, grão 4 em internacional; Virginio Barretto Carneiro Campello, simplesmente grão 4 em todas as cadeiras.

Receberam hontem sem solennidade o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, na secretaria da Faculdade de direito os senhores: Gaspar Wanderley Loyo, Manoel Joaquim de Castro Madeira e Clodomir Cardoso.

×

Foi encontrado na manhan de 13 do actual, em uma planta de capim, pertencente ao sitio Lage, municipio de Correntes, o cadaver de José Lourenço que apresentava um ferimento de bala na região mamilar direita e quatro ferimentos de punhal no ventre.

Tendo conhecimento do facto, o sr. capitão Pinto Ribeiro, delegado de policia d'aquelle municipio, procedeu as necessarias diligencias, chegando a conclusão de que fora autor do barbaro assassinato o individuo Manoel Estevão Barbosa, que evadiu-se para o Estado de Alagôas.

O crime foi motivado por ter José Lourenço forçado a mulher de Manoel Estevão.

×

ALMA RELIGIOSA

Por alma de d. Julieta Loyo rezam-se hoje ás 8 1/2 horas na matriz do Corpo Santo, diversas missas de 7.° dia.

✠ Por alma do pranteado capitão João Alfredo de Figueirôa rezaram-se hontem missas de trigesimo dia, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, a mandado de sua desolada viuva.

Na assistencia notavam-se alem dos parentes, algumas familias e crescido numero de cavalheiros.

✠ Foi imponente a romaria realisada hontem ao morro do Arrayal por algumas associações religiosas do convento do Carmo.

Os romeiros tomaram um trem especial, ás 5 horas da manhan, na praça da Republica, com destino á estação da Casa Amarella, a que fica mais proxima do local onde o povo pernambucano fez erigir a bellissime estatua em homenagem á Immaculada Senhora.

Ahi chegados ao som de harmoniosos canticos sacros, dirigiram-se para o morro, onde o carmelitano frei Elyseu celebrou a missa annunciada.

Regressando os romeiros ás 9 horas da manhan ao convento do Carmo, ahi foi o acto de piedade encerrado com a benção do Santissimo Sacramento.

OS RESPINGOS

S. Luiz, capital do Missouri, nos Estados Unidos, é como S. Paulo, no Brazil, uma cidade em que impera a cultura das plantas e das flores.

O que S. Luiz possúe de mais notavel são os vastos e pomposos parques. Destes o mais conhecido é o « Meissouri Botanical Gardens », comprehendido entre a « Manchester Avenue » e a « Tower Gover Avenue », que vai ter ao « Tower Groven Garden ».

O « Missouri Botanical Garden » não é separado de seu irmão em brilho, côr e perfume, o « Tower Groven Garden » senão pela « Magnolia Ave ».

O « Missouri Botanical Garden » comprehende 20 hectares, e faz parte de uma propriedade, que pertenceu a Henry Shaw, nascido em Sheffield em 1800, e que viera fixar sua residencia em S. Luiz.

Henry Shaw era tão habil homem de negocios quão apaixonado cultivador de plantas e de flores.

Tendo ganho uma fortuna enorme, comprou um vasto dominio ao oeste e ali construiu um esplendido jardim.

O jardim se tornou celebre, vindo de longe pessoas para visital-o, que foram sempre bem acolhidas por Henry Shaw.

Ao morrer Henry Shaw legou á cidade de S. Luiz seu magnifico jardim, no qual se acha o mausuleo do doador entre as suas companheiras de vida e de morte, eternas inspiradoras de poesia.

Foi em uma terra como S. Luiz, na qual se expandem as flores e os arbustos mais raros, que o Brazil occupou um dos primeiros logares, tratando-se de uma exposição, em que tomaram parte as nações mais civilizadas e sendo objecto da exposição assumptos como Educação, Bellas Artes, Artes Liberaes, Manufacturas, Machinas, Electricidade, transportes, Agricultura, Horticultura, Florestas, Minas e Metallurgia, Pescas e Caças, Anthropologia, Economia social, Cultura physica.

Em cada uma dessas secções obtiveram os diversos Estados do Brazil varios premios, não fazendo má figura Pernambuco, cujos expositores conquistaram diplomas das quatro classes: grande premio, medalha de ouro, medalha de prata, medalha de bronze.

Temos sob os olhos a lista dos expositores da Bahia, e vemos que naquelle florescente Estado só não foram obtidos premios nas secções de machinas e electricidade.

Em machinas é a Inglaterra quem nos faz os fornecimentos, maxime para a agricultura. Isto em todo Brazil. Os apparelhos electricos, em suas multiplas modalidades, são fornecidos pelos Estados-Unidos.

O Brazil importa carvão de pedra de origem ingleza na razão de 27.017, 742$, e de origem americana na razão de 752,479$.

O Brazil, porém, possue grande quantidade de torrentes e quedas d'agua destinadas a substituir o carvão de pedra na applicação da electricidade ao fabrico dos productos industriaes.

A vista do brilhante resultado obtido pelo Brazil na Exposição de S. Luiz os jornaes americanos aconselham que seus compatriotas encaminhem para os nossos Estados seus capitaes, e ahi está talvez a razão, por que mais de um Governador de Estado tem recebido largas offertas de emprestimo.

Foi preso hontem, no mercado publico de S. José, o individuo de nome Calixto R. de Oliveira, quando furtava dois pares de sapatos do locatario Severino Pimentel Angelim.

O sr. administrador entregou ao dono os sapatos e mandou apresentar o gatuno ao subdelegado do 1.° districto de S. José, sr. capitão Leoncio Chaves.

×

Dr. Antonio Witruvio

Perante concurrencia regular, composta de distinctas senhoras, commissões de sociedades, commandante do Corpo de Policia, academicos e outros cavalheiros, teve logar ás 7 horas da noite de domingo, a sessão funebre que o Instituto Archeologico resolveu celebrar, em homenagem á memoria do seu socio fundador o saudoso jornalista dr. Antonio Witruvio, estando tambem presentes ao acto, além de varios socios, os srs. coronel Eurico Witruvio e João Pinto Bandeira, filho e irmão do finado.

Depois de pronunciar bellissima allocução o sr. dr Regueira Costa presidente do Instituto declarou aberta a sessão.

Em seguida falou o sr. dr. Coelho Leite, orador official, que produziu eloquente oração, seguindo-se-lhe na tribuna os srs. drs. Luiz José da Silva e Arthur Muniz, ambos salientando os serviços do dr. Antonio Witruvio, sobretudo o que prestára ao seu paiz com a fundação do Instituto.

A sessão terminou ás 8 1/2 da noite, sendo os seus intervallos preenchidos por marchas funebres executadas por uma das bandas do Corpo de policia, gentilmente cedida pelo exm. sr. governador do Estado.

×

O sr. pharmaceutico Bernardino José Monteiro, gerente do laboratorio Silva Lima e representante da chocolataria Mergulhão, da Bahia, offertou-nos hontem umas amostras do excellente chocolate, que se prepara no referido estabelecimento; bem como uma bolsa para cigarros, reclame da mesma fabrica.

Agradecidos.

×

PRODUCÇÃO E PREÇO DO ASSUCAR

Transcrevemos das «Varias» do *Jornal do Commercio* de 16 do corrente:

Publicaram-se no dia 4 de novembro as estimativas da producção do assucar este anno na Europa, mostrando que durante a estação de 1904-1905 se produziram 11 1/2 milhões de quintaes metricos, a menos, de assucar do que se produziu no anno anterior, sendo essa differença 20 por cento da producção total.

Este facto explica-se unicamente pela má colheita de beterraba causada pela secca do verão.

A producção total da Austria-Hungria foi avaliada em 9,1 milhões de quintaes metricos, dos quaes 4 milhões couberam á Bohemia, 3 milhões á Moravia e Silesia, 2,1 milhões á Hungria e Bosnia.

Em 1903—1904 a producção total foi de 11,5 milhões de quintaes metricos.

A alta nos preços foi a consequencia immediata da publicação destes algarismos e no dia 4 de novembro a média do preço de assucar bruto era na Austria de 28 *corôas* (23$324) por quintal metrico: de 73 *corôas* (60$809) pelo assucar refinado.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

Mensagem do presidente da Republica

Foi a seguinte a Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo presidente da Republica em data de 12 do corrente:

« Srs. membros do Congresso Nacional.—Devendo terminar no dia 15 do corrente mez o prazo do estado de sitio decretado pelo Congresso Nacional, venho submetter-vos algumas considerações a respeito deste assumpto.

Comquanto a ordem publica já se ache restabelecida, conforme tive occasião de communicar-vos, todavia não foi ainda possivel colher os delinquentes e concluir os inqueritos a que se está procedendo, afim de apurar a responsabilidade de cada um dos individuos que contribuiram para a grave commoção interna de que tendes conhecimento. Para isto muito concorreu o facto de se haver ramificado a conspiração por alguns dos Estados da Republica, de sorte que se tornou necessario tambem realizar all diligencias no intuito de colher os delinquentes e obter documentos que devem instruir os alludidos inqueritos e cuja remessa o governo aguarda.

Cessando com a proxima terminação do prazo do estado de sitio a faculdade, que compete ao Poder Executivo, de effectuar, sem os limites que em circumstancias ordinarias lhe são impostos, as diligencias imprescindiveis para que se possa elucidar, por completo, a verdade e promover a punição dos culpados, julguei indispensavel scientificar-vos do que occorre, afim de que vos digneis tomar a providencia que, em vossa sabedoria, entenderdes acertada. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.* »

×

De passagem para Manáos, a bordo do vapor *Alagôas*, foi hospede do Recife por algumas horas o primoroso escriptor brazileiro dr. Euclides da Cunha.

Acompanhado pelo dr. Arthur Muniz s. s. deu-nos a honra duma visita, fidalguia que cordialmente agradecemos.

Ao nosso escriptorio em intima palestra, o festejado moço que ha poucos mezes entrou na Academia Brazileira de Lettras, tendo por ingresso *Os Sertões*, deixou transparecer o desejo de escrever alguma cousa sobre o Amazonas, para onde vai em commissão do Governo Federal.

×

Vida Social

A's 5 horas da tarde, reune em Assembléa geral a Cooperativa dos funccionarios publicos a fim de tratar da reforma de seus estatutos.

A reunião effectuar-se-á á Praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar.

— Proseguindo no seu programma utilissimo de educação civica, a «Officina litteraria Martins Junior» promove, para o dia 22 do corrente, a segunda conferencia da serie iniciada o mez passado pelo sabio jurista dr. Clovis Beviláqua.

E' dessa vez orador o illustre homem de lettras e distincto diplomata Brazileiro, dr. Oliveira Lima, que acceitou o convite que lhe fizera para esse fim aquella futurosa sociedade.

A conferencia, digna por todos os motivos de ser ouvida pelos intellectuaes de Pernambuco, terá logar no Instituto Archeologico, ás 7 horas da noite, e para acceital-a a «Officina» convida ao publico em geral.

— Sob a presidencia do academico Luiz Fernandes Parente Vianna, secretariado pelos srs. Isaac Vernet e José Parente, reuniu o gremio litterario Pantheon de Lettras, no dia 18 do corrente.

O reu Calabar que teve por promotor o academico Luiz Vianna e por advogado o sr. João Domingues d'Oliveira, foi condemnado por 2 quesitos contra 1.

Não houve palestra litteraria. Para novo jury foi sorteado Henrique IV, rei de Navarro, que terá por promotor o academico Luiz Mendes e por advogado o sr. Isaac Vernet, para thesista foi sorteado o sr. Caetano Galhardo e para chronista o sr. João Domingues d'Oliveira.

×

No pastoril da Torre, sabbado, ás 11 horas da noite o individuo João de tal um pouco exaltado, começou a praticar desordens.

O subdelegado d'aquelle districto tomou as providencias que o caso exigia e prevendo outros abusos, suspendeu o funccionamento do mesmo pastoril durante o resto da noute.

×

Armado de faca o carroceiro Francisco Cabral de Mello, andava na rua dos Prazeres, ante-hontem ás 9 horas da noite, a provocar desordens.

Avisado o sr. dr. Souza Paraiso, zeloso delegado do 2.º districto, immediatamente mandou effectuar a prisão de Francisco que se acha recolhido á cadeia publica.

×

Boas Festas

Em mimoso cartão enviaram-nos as suas bôas festas os estafetas da repartição dos telegraphos deste Estados.

Gratos retribuimos os votos dos activos empregados da repartição federal.

— Pelo acreditado armazem de modas dos srs. J. Ferreira & C., á rua 1.º de Março n. 5, nos foi enviado vistoso chromo reclame do seu estabelecimento chromo destinados pelos honrados negociantes adistribuição com osseus freguezes.

Gratos.

×

Assumiu o exercicio do cargo de delegado de Policia do municipio de Timbaúba, no dia 16 da corrente, o sr. tenente Sabino Dourado Cavalcanti.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto de Santo Antonio foi vaccinado uma pessôa; no de Campo Grande 2; e nos demais que funccionaram antehontem não compareceram pessôas á vaccinação.

Hoje haverá sessão de vaccinação no posto de Santo Antonio de 2 ás 3 horas da tarde pelo dr. Eduardo Wanderley, e na casa dos expostos de 4 ás 5 horas da tarde, pelo dr. Costa Ribeiro.

Os serviços de intimações e visitas domiciliarias teem sido feito com muita regularidade.

Para impedir a continuação da variola o sr. dr. Inspector da Hygiene tem novos postos vaccinicos.

×

Em poder do celebre gatuno João Ignacio Moreira, o sr. tenente Feitosa, subdelegado do 2.º districto de S. José, apprehendeu 39 pares de sandalias roubadas ao sr. Paulo de Oliveira Pelagio, á quem foram entregues pela zelosa autoridade.

Moreira foi recolhido á casa de Detenção.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Amaro Wanderley.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Hortencio de Azevedo.

×

Os proprietarios do «Armazem do Louvre» viuva Gurgel & Filhos, tiveram a amabilidade de offerecer-nos uns pequeninos frascos com perfumes, amostras do grande sortimento de perfumarias, dos melhores fabricantes francezes, que acabam de receber e expuzeram a venda em seu estabelecimento, o «Armazem do Louvre, sito á rua 1.º de março n. 20 A.

Além das amostras de perfumes remetteu-nos o «Armazem do Louvre» *sachets* para perfumar roupas e objectos de uso.

O publico poderá, fazendo uma visita ao referido estabelecimento verificar a excellencia dos artigos de perfumaria expostos á venda pela viuva Gurgel & [illegible] a quem agradecemos o mimo com [illegible] nos presentearam.

EXAMES PRIMARIOS

No dia 1.º do corrente, sob a presidencia do inspector escolar capitão Joaquim Soares Fernandes de Mello e com assistencia dos examinadores nomeados os professores capitão Manoel Vicente de Carvalho e d. Rita Maria das Neves, tiveram logar promiscuamente os exames das duas escolas municipaes do 3.º districto da comarca de Goyanna, dando o seguinte resultado:

Preparados na escola do sexo masculino pelo professor Manoel Vicente nove alumnos, saindo approvados com distincção, José Justino Pereira de Mello e José Francisco de Souza Caldeiras; plenamente—Geroncio de Albuquerque Mendouça, Appolonio de Britto Rosado e Alfredo Augusto de Andrade, nas materias do 2.º grão.

Ainda com distincção—Olivio de Moura Falcão, José Severino de Andrade Maranhão e Severino Sebastião da Silva; plenamente — Severino Lopes Patricio, nas materias do 1.º grão.

Preparadas na escola do sexo feminino pela professora Rita Neves, tres alumnas, Rosina Ferreira, Maria Alice Pereira da Veiga e Joaquina Ferreira de Souza, approvadas com distincção nas materias do 1.º grão.

— Perante a commissão examinadora composta do delegado de ensino tenente-coronel Manoel Fernandes de Freitas como presidente, do examinador nomeado capitão Luiz Alves de Barros e do professor da cadeira, tiveram logar no dia 2 de dezembro os exames dos alumnos da escola publica do sexo masculino da villa de Bôa Vista, regida pelo professor Casimiro Lucio dos Santos, dando o seguinte resultado:

1.º grão—José Bedor de Araujo, approvado plenamente.

2.º grão—Eduardo de Araujo Lima, approvado plenamente.

3.º grão—Oscar Vieira Sampaio, José Pereira Brandão, approvados com distincção.

Aos dous ultimos lhes foi conferido o certificado de estudos preliminares.

— No dia 5 do corrente, procederam-se na escola publica estadual do sexo feminino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, regida pela professora d. Esther Crespo Manso, os exames das alumnas da respectiva escola sob a presidencia do delegado de ensino major Leopoldino Teixeira de Aguiar Rego, servindo de examinador o professor Demetrio Tavares do Espirito Santo, e a professora da cadeira, dando o seguinte resultado:

2.ª classe—Lydia Ferreira da Costa, Minervina Pereira Lima, Lucia Pereira de Moraes, Filonila Rodrigues Soter, Anizia Alves de Mello, Maria Augusta das Neves, Beatriz Cordeiro de Mello, Dativa Umbelino de Moura Julia Maria da Conceição e Thereza de Jesus Cordeiro, consideradas adiantadas.

1.º grão—Arminda Amalia da Conceição, Maria Luiza de Lima, Emilia Philomena de Queiroz e Zulmira Alves de Mello, approvadas plenamente.

2.º grão—Ernestina Umbellina de Moura e Maria Francisca Agostinho, approvados plenamente.

3.º grão—Antonio Correia Crespo, Jacintho Correia Crespo e Francisca Maria de Jesus, approvadas com distincção.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40. José Eduardo de França.

Dia ao quartel-general o amanuense Antonio Rodrigues da Costa.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de dezembro de 1904.

Existiam	667
Entraram	9
Sahiram	4
Existem	672
A saber:	
Nacionaes	648
Mulheres	14
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	672
Arraçoados bons	550
» doentes	19
» loucos	6
A' custa propria	4
Correccionaes	93
	672
Enfermaria:	
Existiam	19
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	0

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 1, 6 e 20.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

ARTES E DIVERSÕES

Com o maior brilhantismo e ordem, realizou no sabbado ultimo a sociedade recreativa «Juventude», um animado sarão em commemoração a posse de sua nova directoria.

Nos salões que se achavam competentemente ornamentados e illuminados, contavam-se cerca de 50 senhoritas trajando lindas toiletts.

Toucou a recepção a banda de musica da ala direita do corpo de policia.

A's 2 horas da manhan foi servido lauto chá.

— Como fora annunciado, o gremio dramatico «Ribeiro da Silva» realizou no dia 17 ultimo, no theatro da Torre o o seu espectaculo social.

Com regular assistencia e applauso dos espectadores, foram levadas á scena o drama *Leão do mar* e a comedia *Mestre de dança*, desempenhados satisfactoriamente.

O espectaculo foi honrado com a presença do seu patrono, o sr. dr. Ribeiro da Silva, e da directoria da «Distracção dramatica familiar da Torre», aos quaes era dedicado aquelle festival dramatico.

— A companhia de zarzuellas, dirigida pelo sr. D. Garrido, chegará a esta capital a 24 do corrente, estreando a 26 com as zarzuellas *Compeanone e Marcha de Cadiz*.

As duas outras recitas serão dadas com a *Marina e Nina Pancha* e com a zarzuella opera *Tempestad*.

No segundo espectaculo estreará a sra. Pepita Anglada e no ultimo a tiple Maria Alonso.

Restam apenas alguns camarotes de 2.ª ordem e cadeiras, que podem ser procuradas na mão do activo bilheteiro da empreza, o sr. Domingos Mafra, no hotel de Londres.

SPORT

Extraordinaria concorrencia de senhoras e cavalheiros affluiu, domingo transacto, ao antigo Prado Pernambucano para assistir á ultima corrida do anno promovida pela União sportiva Pernambucana.

Como tivemos occasião de annunciar, as corridas foram offerecidas á dignа officialidade do *Floriano* que actualmente se acha em nosso porto.

O prado achava-se adornado de folhagens e bandeirolas.

A's moças e creanças foram distribuidos gratuitamente cartões numerados que davam direito a nove premios sorteados, sendo o 1.º de moças e os restantes de creanças.

Coube o 1.º premio, uma arvore de natal, á gentil senhorita Olga Sodré da Motta, o 2.º a Alberto Maia; o 3.º não foi reclamado; o 4.º a José Ferreira da Silva; o 5.º, a Sigismundo Gonçalves Caldas Barretto; o 6.º, a Osminio Silva; o 7.º á Esmeraldina Barretto; o 8.º, á Maria José Uchôa; o 9.º á Gloria Santiago.

A musica do 27.º e a dos Apprendizes abrilhantaram o entretenimento.

Foi o seguinte o resultado dos pareos:

1.º pareo—Faisca em 1.º, jockey José Marcellino, Paraná em 2.º, jockey Cincinato.

2.º—Fantoche em 1.º, jockey José Marcellino.

3.º—Medoc em 1.º, jockey Luiz de França, Almirante em 2.º, jockey Cincinato.

4.º—Leão em 1.º, jockey Cincinato, Brilhante em 2.º, jockey Antonio Pequeno.

5.º—Esperto em 1.º jockey Manoel Ramos.

6.º—Almirante em 1.º, jockey Cincinato, Cid em 2.º, jockey Pedro Alexandrino.

7.º—Medoc em 1.º, jockey Gustavo, Paraná em 2.º jockey Cassimiro.

REFORMA ELEITORAL

DECRETO N. 5391—DE 12 DE DEZEMBRO DE 1904

Dá instrucções para o alistamento de eleitores na conformidade da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que, na conformidade do disposto no art. 151 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, se observem, para o alistamento de eleitores na Republica, as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

Instrucções a que se refere o decreto n. 5.391 desta data, para o alistamento de eleitores na Republica

(Conclusão)

Art. 26........

§ 3.º Serão designados para o processo eleitoral os edificios publicos e, só na sua falta, poderão ser escolhidos os edificios particulares, ficando estes equiparados áquelles, para todos os effeitos de direito.

§ 4.º A designação dos edificios, uma vez feita, não poderá ser alterada durante a legislatura, salvo o caso de força maior, comprovada por vistoria, devendo então a nova designação anteceder de 15 dias, pelo menos, ao da eleição.

§ 5.º A vistoria será ordenada pelo juiz de direito da comarca e nos municipios que, por si só, não constituirem comarca, pela autoridade judiciaria competente, e só poderá effectuar-se mediante requerimento assignado por 30 eleitores, ao menos, residentes, alistados e que tenham de votar na secção que se pretenda transferir.

§ 6. Realizada a vistoria, a designação do novo edificio será feita pelo processo estabelecido neste artigo, devendo a mudança ser communicada no mesmo dia da deliberação, por officio assignado pela autoridade que a houver realizado, aos mesarios da secção transferida, e na mesma occasião affixada por edital á porta do edificio em que funccionar a commissão de alistamento e publicada uma só vez pela imprensa, onde a houver.

Art. 27. A autoridade que houver presidido ao alistamento remetterá aos tres supplentes do substituto do juiz seccional a lista dos membros effectivos e supplentes da commissão de alistamento, para a convocação, em tempo opportuno, da junta incumbida de organizar as mesas eleitoraes, bem assim copia da acta ou actas referentes á divisão do municipio em secções e á designação dos edificios em que se terá de proceder ás eleições.

Paragrapho unico. Qualquer cidadão poderá requerer certidões dessas listas e actas, as quaes não serão recusadas sob pretexto algum.

Art. 28. Os presidentes das commissões de alistamento farão extrair, com a devida antecedencia, copias authenticas do alistamento, por secções, segundo as divisões feitas, e as remetterão de fórma a serem entregues, na vespera do dia designado para a eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes, que darão recibo da entrega.

Art. 29. Qualquer eleitor poderá requisitar do escrivão copia do alistamento da respectiva secção, e o dito serventuario satisfará immediatamente a requisição, podendo cobrar por esse trabalho emolumentos na razão de metade do que estiver estabelecido no regimento de custas para as certidões em geral.

Art. 30. Os presidentes das commissões de alistamento são responsaveis pelos livros referentes ao alistamento e ás actas, assim como pelas substituições ou alterações dos nomes dos cidadãos nelles alistados, observado o disposto no art. 15.

§ 1.º Para a effectividade dessa responsabilidade, o escrivão do judicial á cujá guarda estejam os livros respectivos só poderá attender á requisição de que trata o art. 29, solicitada do presidente a abertura do movel em que se achem depositados os livros e papeis do alistamento, e ao mesmo apresentados, antes e depois de satisfeita a requisição, uns e outros.

§ 2.º O mesmo processo se observará quanto a quaesquer modificações a que, em virtude da lei e desse decreto, possa estar sujeito o alistamento, devendo, em seguida e no mesmo livro, ser declarada a modificação feita e sua causa, declaração que será escripta pelo proprio escrivão, datada e assignada pelo presidente da commissão que a houver permittido e fiscalizado.

CAPITULO III

DOS RECURSOS

Art. 31. Haverá na capital dos Estados uma junta para conhecer dos recursos, a qual se comporá do juiz seccional como presidente, do seu substituto, e do procurador geral do Estado, ou do Districto Federal na Capital da Republica, onde funccionarão o juiz seccional mais antigo e seu substituto.

Art. 32. Os recursos serão interpostos:

a) no caso de alistamento indevido, por qualquer cidadão do municipio;

b) no de não inclusão no alistamento, sómente pelo proprio prejudicado.

Paragrapho unico. O recurso de alistamento indevido só poderá referir-se a um cidadão, não ficando prejudicado pela interposição de outro sobre o mesmo individuo.

Art. 33. Esses recursos não terão effeito suspensivo e serão apresentados ao presidente da commissão recorrida, o qual dará recibo, e os informará no prazo de 10 dias, contados da data do seu recebimento, depois do que se restituirá aos recorrentes, si o exigirem, ou os enviará ao presidente da junta de recursos, pelo Correio e sob registro, devendo constar expressamente, não só do respectivo envolucro, como do conhecimento do Correio, a declaração do recurso eleitoral e, na hypothese da lettra *a* do artigo anterior, por quem interposto ou a favor de quem.

§ 1.º Si o presidente da commissão de alistamento recusar receber qualquer recurso, ou não o restituir á parte que o exigir, ou não o encaminhar dentro do respectivo prazo, incorrerá na multa de 500$000, além da responsabilidade criminal, e poderão os interessados renovar o recurso perante a junta respectiva, directamente ou por meio de procurador legalmente constituido.

§ 2.º Nas mesmas penas incorrerá o recorrente, no caso de allegações falsas; bem assim o agente do Correio que fizer desapparecer os papeis do recurso, ou demorar a sua remessa.

Art. 34. A junta de recursos reunir-se-ha na capital dos Estados e no Districto Federal, no edificio do governo municipal, 30 dias depois daquelle em que houver sido encerrado o alistamento, e trabalhará o tempo necessario para a decisão de todos os recursos. Ao juiz seccional cumpre fazer todas as communicações ou requisições, dar as necessarias providencias para a composição e installação da junta, annunciando, com antecedencia, o logar, o dia e a hora em que a mesma junta deverá celebrar suas reumiões ordinarias, assim como as extraordinarias que fôr preciso convocar.

§ 1.º Reunida a junta no dia determinado, o presidente fará organizar uma relação, por municipios, dos recursos recebidos, e dará começo aos trabalhos. A materia de cada um dos recursos será exposta pelo presideste, ou pelo membro da junta que elle designar, e esta, por maioria de votos e sem adiamento por mais de 24 horas, proferirá sua decisão, sob pena de responsabilidade criminal contra o culpado na demora da decisão do recurso.

§ 2.º Os recursos que forem recebidos pepois de installada a junta serão igualmente relacionados e terão o mesmo processo.

§ 3.º A junta dará preferencia ao recursos dos municipios mais distantes.

§ 4.º Decidido o recurso, o presidente fará immediatamente as necessarias communicações aos presidentes das commissões de alistamento e publicará pela imprensa as decisões da junta, para conhecimento dos interessados.

§ 5.º Negado provimento ao recurso, serão entregues á parte que o requerer, mediante recibo, os documentos com que o tiver instruido.

Art. 35. Recebidas pelos presidentes das commissões de alistamento as communicações de que trata o § 4.º do artigo antecedente, farão elles immediatamente proceder as devidas correcções, em termo especial, no livro em que foi lançado o alistamento, dando disto tambem sciencia aos interessados, por edital, que será reproduzido na imprensa, onde a houver.

Paragrapho unico. Feitas as correcções, extrahir-se hão tres cópias do alistamento, as quaes, devidamente authenticadas, serão remettidas: uma á Secretaria da Camara dos Deputados, outra á Secretaria do Senado Federal, e a terceira ao Juiz Seccional nos Estados, ou ao Ministro do Interior no Districto Federal.

Art. 36. Dentro de 30 dias após a data da publicação do alistamento, na fórma do art. 25, § 2.º é permittido a qualquer cidadão recorrer de todo o alistamento para a junta de recursos, por inobservancia dos preceitos legaes relativos á organização das commissões respectivas ou quaesquer outros determinados na lei e neste decreto. Esse recurso não terá effeito suspensivo e será interposto perante o presidente da commissão de alistamento, o qual dará recibo da entrega, mencionando a data do recebimento, e o encaminhará, no prazo de que trata o art. 33, devidamente informado, á junta de recursos, pela fórma estabelecida no mesmo artigo e sob as penas especificadas no respectivo § 1.º, verificados os casos ahi previstos.

Art. 37. Da decisão da junta, annullando ou não o alistamento, haverá para o Supremo Tribunal Federal recurso voluntario, que deverá ser interposto dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação da mesma sentença.

Art. 38. Servirá de secretario da junta de recursos o escrivão do respectivo juizo seccional, ficando sob sua guarda, depositados no archivo do dito juizo, todos os papeis e documentos referentes aos mesmos.

CAPITULO IV

DA REVISÃO DO ALISTAMENTO

Art. 39. O alistamento feito de accordo com este decreto é permanente.

Art. 40. No dia 10 de janeiro de cada anno, a contar de 1906, se reunirão as commissões de alistamento, observadas as formalidades prescriptas no capitulo II deste decreto, afim de procederem á revisão do alistamento sómente para os seguintes fins:

I. eliminar os eleitores que houverem fallecido, mediante certidão de obito de autoridade competente; os que houverem mudado de residencia para fóra do municipio, a requerimento do proprio eleitor, ou em face de documento que prove ter elle aceitado emprego ou exercer, em outro municipio, funcção que determine obrigatoriamente a sua residencia ahi, e os que houverem perdido a capacidade civil ou politica, nos termos do art. 71 da Constituição;

II, alistar os cidadãos que requererem e provarem, na fórma estabelecida por este decreto, achar-se em condições de ser alistados.

Art. 41. Na revisão dos alistamentos, as respectivas commissões serão presididas pelas autoridades de que trata o art. 8.º e compor-se-hão de quatro contribuintes da receita publica, sendo dois do imposto predial, sorteados dentre os quinze maiores contribuintes da classe, e dois dos impostos sobre propriedades ruraes, nos termos do art. 5.º, ou, na falta destes, dos de industrias e profissões, igualmente sorteados dentre os quinze maiores contribuintes da respectiva classe, e de tres cidadãos eleitos, por voto nominal, pelos membros do governo municipal e seus immediatos em votos, quando houver, em numero igual.

§ 1.º Para a eleição de que trata a ultima parte deste artigo, os membros do governo municipal e seus immediatos em votos, independentemente de convocação, deverão se reunir, no dia 5 de janeiro de cada anno, no edificio em que funccionar o mesmo governo.

§ 2.º Feita a eleição, será no mesmo dia, publicada a lista dos cidadãos eleitos, por edital affixado na porta do edificio do governo municipal, e communicada, por officio assignado pelo presidente, e cada um dos mesmos eleitos ao presidente da commissão de revisão, e ao da junta de recursos, na capital.

§ 3.º As listas dos maiores contribuintes serão extraidas dos livros de lançamento dos respectivos impostos pagos no ultimo exercicio financeiro definitivamente encerrado, observadas as formalidades prescriptas para o primeiro alistamento.

Art. 42. As commissões de revisão do alistamento funccionarão durante 30 dias, ás segundas, quintas e sabbados, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Art. 43. No dia 26 de dezembro da cada anno, a contar de 1905, a autoridade a quem competir a presidencia das commissões acima designadas fará publicar edital, que será reproduzido pela imprensa, onde a houver, annunciando que se vae proceder á revisão do alistamento.

Paragrapho unico. Quando a referida autoridade até 2 de janeiro seguinte não tiver publicado aquelle edital, qualquer dos membros da commissão de alistamento deverá fazel-o; podendo, entretanto, os cidadãos que se acharem nas condições legaes apresentar-se perante a commissão desde o dia marcado para o inicio dos trabalhos.

Art. 44. Terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores, até que, finda a legislatura se proceda a nova divisão das secções e designação de locaes, observado e disposto no art. 26.

Art. 45. Da revisão do alistamento feita pelas commissões respectivas, haverá recurso para a respectiva junta, cabendo intental-o:

I, no caso de alistamento indevido, a qualquer eleitor;

II, no de não alistamento, ao prejudicado;

III, no de eliminação, ao eliminado;

IV, no de não eliminação, a qualquer eleitor do municipio.

Paragrapho unico. Este recurso só terá effeito suspensivo no caso do n. III.

Art. 46. Terminados os trabalhos, a commissão fará lançar no livro proprio o alistamento, e, depois de decididos os recursos, feitas no mesmo livro as devidas alterações, extrahir se-hão tres cópias, que, conferidas e concertadas, serão enviadas ás Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado Federal e ao Juizo seccional, nos Estados, ou ao Ministro do Interior, no Districto Federal.

Art. 47. Trinta dias depois de ultimados os trabalhos da revisão do alistamento, a junta de recursos reunir-se-ha para conhecer dos mesmos, que deverão ser interpostos pela fórma prescripta no capitulo III

Art. 48. Os livros e os objectos de expediente necessarios aos trabalhos de revisão do alistamento serão fornecidos, como os de alistamento, de que trata o art. 4.º, pela junta de recursos; com a necessaria antecedencia, ella os requisitará ás Repartições a que se refere o mesmo artigo, e os remetterá, sendo os livros devidamente abertos, numerados e rubricados, aos presidentes das commissões de alistamento.

CAPITULO V

DOS TITULOS DOS ELEITORES

Art. 49. Os titulos de eleitor deverão conter, além do anno do alistamento, a indicação do Estado, do municipio e da secção eleitoral, o nome, a idade, a profissão, o estado civil, a filiação, quando for declarada, e o numero de ordem do eleitor no alistamento geral do municipio.

Art. 50. Os livros de talões, impressos e carimbados de accordo com o modelo annexo, serão fornecidos ás juntas de recursos, com maxima brevidade e mediante recibo dos presidentes, pelas Repartições a que se refere o art. 4.º deste decreto.

Todos esses livros terão igual numero de titulos, sendo cento e cincoenta em cada um.

§ 1.º Recebidos os livros de talões, os presidentes das juntas de recursos rubricarão, sem demora, todos os titulos, podendo usar da rubrica de chancella. Em seguida os remetterão, independentemente de requisição, aos presidentes das commissões de alistamento, pelo Correio e sob registro, incorrendo em responsabilidade si deixarem de fazel-o em tempo.

§ 2.º A remessa sera feita na ordem da distancia dos municipios.

§ 3.º Os presidentes das commissões de alistamento dos municipios declararão, no verso do recibo do Correio o numero de livros e a data em que estes lhes forem entregues.

Art. 51. Não sendo recebidos, em tempo, pelos presidentes das commissões de alistamento os livros de talões, elles o reclamarão pelo telegrapho, onde o houver, ou mediante registro postal, á junta de recursos, e na mesma occasião e do mesmo modo representarão ao Ministro do Interior para que providencie. Si até quinze dias antes do fixado para a eleição, a falta não tiver sido sanada, o presidente da commissão de alistamento poderá, a partir dessa data, expedir titulos provisorios, impressos ou manuscriptos.

Esses titulos servirão exclusivamente para a eleição a que se tiver de proceder, e, retidos pelas mesas eleitoraes, serão enviados ao poder verificado, juntamente com as authenticas da eleição.

Art. 52. No dia seguinte ao do recebimento dos livros de talões, o presidente da commissão de alistamento fará publicar edital, que será reproduzido, com intervallos de cinco dias, na imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a virem receber os seus titulos.

§ 1.º Durante 30 dias, o mesmo presidente permanecerá no edificio do governo municipal, de meio-dia ás 3 horas da tarde, para attender aos eleitores que pessoalmente vierem solicitar os seus titulos. Os titulos lhes serão entregues depois de assignados pelo presidente e pelo proprio eleitor, passando este recibo no livro especial a que se refere o § 5.º do art. 4.º. E' permittida a entrega do titulo mediante procuração, feita e assignada pelo eleitor a quem pertencer, reconhecidas a lettra e firma por tabellião do logar.

§ 2.º Mesmo depois de decorrido aquelle prazo, a entrega do titulo em caso algum poderá ser recusada ou demorada, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 53. Sómente por meio de requerimento, escripto, assignado e pessoalmente entregue pelo proprio eleitor ao presidente da commissão de alistamento, ser-lhe-á expedido segundo titulo, no caso de erro ou extravio do primeiro. Este titulo terá a declaração de—segunda via.

Paragrapho unico. O titulo errado será archivado no cartorio do respectivo serventuario, feitas as necessarias declarações no mesmo titulo.

Art. 54. Por seus substitutos legaes serão respectivamente assignados e rubricados os titulos de eleitor quando se referirem ás autoridades a quem caibam estas funcções.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 55. Além dos definidos no Codigo Penal, serão considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados nos artigos seguintes.

Art. 56. O uso de um titulo ou documento falso ou alheio, para ser incluido no alistamento, será punido com a multa de 500$ a 1:000$, além da pena de prisão por dois a quatro mezes.

Art. 57. Deixar o funccionario federal de denunciar, promover ou dar andamento aos termos do processo, por crimes definidos neste decreto:

Pena—Suspensão dos direitos politicos por dois a quatro annos, e perda do emprego, com inhabilitação para outro, pelo mesmo tempo.

Art. 58. Deixar qualquer funccionario de dar as certidões a que é obrigado pelo presente decreto:

Pena—De um a tres mezes de prisão.

Art. 59. Os crimes definidos no presente decreto e os de igual natureza do Codigo Penal serão de acção publica, cabendo dar a denuncia: no Districto Federal, ao 1.º procurador da Republica perante o juiz seccional mais antigo; nas comarcas das capitaes dos Estados, aos procuradores da Republica, perante o juiz seccional; e, nas demais comarcas, aos ajudantes dos mesmos procuradores, perante os supplentes do substituto do juiz seccional.

§ 1.º A denuncia por taes crimes poderá ser igualmente dada, perante as referidas autoridades, por cinco eleitores, em uma só petição.

§ 2.º O processo correrá perante a justiça federal, e a fórma será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos; competindo originariamente ao Supremo Tribunal Federal, quando o culpado fôr o Governador ou Presidente do Estado.

§ 3.º As penas serão accrescida de um terço quando os crimes forem commettidos por funccionarios publicos.

CAPITULO VII

DAS MULTAS

Art. 60. Além das multas comminadas nos casos já previstos por este decreto, serão multados:

§ 1.º Pelos presidentes das commissões de alistamento:

I, na quantia de 100$ a 500$, os cidadãos escolhidos para fazerem parte das referidas commissões, si se recusarem a esse serviço ou abandonarem os trabalhos sem causa justificada;

II, na quantia de 500$ a 1:000$, repartidamente, entre os membros das mesmas commissões, si não se reunirem nos prazos e logares marcados neste decreto ou deixarem de cumprir ou cumprirem, fóra dos prazos e das prescripções nelle estabelecidas, os deveres que lhes são impostos.

§ 2.º Pelos presidentes das juntas de recursos:

I, na quantia de 200$ a 500$, os presidentes das commissões de alistamento que deixarem de cumprir ou não cumprirem, no tempo e pelo modo legal, qualquer das obrigações que lhes incumbem com relação ás garantias do alistamento;

II, na mesma quantia e igual previsão do numero antecedente, os membros das juntas de recursos.

§ 3.º Pelo ministro do Interior, na mesma quantia e nos mesmos casos, os presidentes das juntas de recursos.

§ 4.º Pelas autoridades com quem servirem, na quantia de 100$ a 500$, além das penas de falsidade: os secretarios das commissões ou juntas, tabelliães, escrivães ou pessôas legalmente incumbidas de escrever, transcrever ou copiar livros e papeis eleitoraes, si na escripturação, traslado, cópia ou editaes que fizerem, ou nas certidões que passarem, incorrerem em falta, transpondo, omittindo, accrescentando ou alterando nomes, qualificativos, indicações, datas ou numeros.

Art. 61. Os casos de não imposição de multa pelas autoridades competentes, previstos neste decreto, serão suppridos por acto proprio ou mediante denuncia de qualquer eleitor:

I, pelos presidentes das juntas de recursos—quanto aos presidentes das commissões de alistamento;

II, pelo Ministro do Interior—quanto aos presidentes das juntas de recursos.

Art. 62. A imposição das multas pelos presidentes das commissões de alistamento e juntas de recursos far-se-ha por termo lavrado pelos respectivos secretarios e assignado pelos mesmos presidentes, que o remetterão, por officio, no Districto Federal, ao 1.º procurador da Republica, e nos Estados aos procuradores seccionaes e seus ajudantes, para os devidos effeitos.

Paragrapho unico. As multas impostas pelo Ministro do Interior constarão de termo lavrado na Directoria da Justiça da Secretaria de Estado, subscripto pelo respectivo Director, e assignado pelo mesmo Ministro.

Art. 63. Das multas impostas pelos presidentes das commissões de alistamento haverá recurso para os presidentes das juntas de recursos, e das impostas por estes para o Ministro do Interior.

Art. 64. Os recursos serão interpostos dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 65. Incorrerão na multa de 100$ a 500$, além da responsabilidade criminal, os funccionarios que se recusarem a dar as certidões a que são obrigados pelo presente decreto.

Art. 66. O processo para a cobrança das multas será o executivo fiscal, sendo a importancia dellas recolhida aos cofres federaes.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 67. Depois de ultimado o primeiro alistamento a que se proceder na conformidade deste decreto, serão considerados insubsistentes os organizados anteriormente, ficando nullos, para todos os effeitos, os titulos delles emanados, salvo o disposto no art. 72.

Art. 68. E' considerada constrangimento illegal, salvo o caso de flagrante delicto, a prisão ou detenção pessoal de membros das commissões de alistamento e das juntas de recursos, desde que estejam constituidas até terminarem os respectivos trabalhos.

Art. 69. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes estão isentos de sellos e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento de firmas, salvo o disposto no art. 29.

Art. 70. Correm á conta da União as despezas necessarias á execução deste decreto.

Art. 71. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro serviço publico.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 72. As vagas que se derem no periodo da presente legislatura serão preenchidas de accôrdo com a legislação ora vigente, votando os actuaes eleitores.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1904. — *J. J. Seabra.*

Modelo a que se refere o art. 49 do Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904

Carimbo da Repartição que expediu o livro de talões

Numero de ordem no alistamento geral .... Numero do titulo ....

Alistamento de 19....

Nome do eleitor .... Estado d.... Municipio d.... Secção....

Rubrica do Presidente da Junta de Recursos .... Assignatura do Presidente da Commissão de Alistamento ....

Assignatura do Eleitor ....

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Republica dos Estados-Unidos do Brazil

Alistamento de 19....

TITULO DE ELEITOR N........

Estado d..

Municipio d..

Secção..

NOME DO ELEITOR

....

Qualificativos	*Numero de ordem* no alistamento geral
Idade........................	....
Filiação........................	
Estado civil........................	
Profissão........................	

Rubrica do Presidente da Junta de Recursos .... Assignatura do Presidente da Commissão de Alistamento ....

Assignatura do Eleitor ....

NOTA.—O carimbo deve ser lançado na primeira folha do livro de talões.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem, ás 7 horas e vinte minutos da noite, na casa em que residia em Tigipió, finou-se o antigo e estimado advogado, dr. Manoel Francisco de Barros Rego, senador estadual.

Victimou-o uma arterio sclerose, que não foi possivel debellar, por maiores cuidados que sua carinhosa esposa e amigos houvessem para isso empregado.

Contava 61 annos o digno pernambucano que em 1869 recebera em nossa Faculdade o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

No antigo regimen militara nas fileiras do partido liberal, sabendo impor-se por uma lealdade e prudencia admiraveis e merecendo bem a consideração em que era tido.

No exercicio do espinhoso cargo de delegado de policia desta capital, revelou-se uma autoridade correctissima, cabendo-lhe com inteira justiça os elogios que todos lhe teciam.

De seu consorcio com a exma. sra. d. Maria Candida de Barros Rego, não deixou prole.

Os restos mortaes do saudoso extincto, hontem pela manhan transportados para o cemiterio publico de Santo Amaro, foram ás 4 horas da tarde sepultados na catacumba n. 5 da Irmandade da Conceição dos Militares.

A esse acto de religião e caridade, apesar de não terem havido convites especiaes, assistiram muitas pessôas, entre as quaes notámos os srs. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado; drs. Santos Moreira, chefe de policia, Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães, presidente e secretario do senado, Faria Neves, deputado estadual, commendador Eduardo Martins de Barros, prefeito, drs. Almeida Cunha director da secretaria do senado; Costa Ribeiro e Feliciano André Gomes, vigario Francisco Joaquim da Silva, major José Avilla Bittencourt, major Peregrino de Faria ajudante de ordens do governador do Estado; José do Patrocinio Carmo Ribeiro, Augusto Honorato de Miranda, José Pedro de Alcantara Santos, Antonio Ranulpho dos Santos, Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, Guilherme Ferreira da Cruz, Irmandade das Chagas, Arthur de Almeida Barros, José Duarte Ferreira, Luiz de França Martins Cruz, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, Jordão Vieira dos Santos, Manoel Sabino Rio Lima, Antonio Benvenuto da Silva, Candido Henrique de Medeiros, Victoriano Ebla, José Gonçalves de Barros, Albino Filgueira Galvão; José Bernardo da Costa Gama, José Carlos de Athayde, Manoel Buarque, Manoel Joaquim Baptista, coronel Ricardo Lima, Bartholomeu Anacleto, Silverio Anacleto, Sebastião Lopes G do Amaral, Francisco M. do Amaral, Pedro Magalhães, Augusto da Silva Neves, coronel Santos Selva representado por um empregado da detenção, Ermirio de Souza, Arthur Urbano da Lapa, Manoel de Oliveira Lopes, João Ansberto Lopes, capitão Pantaleão Temporal, Manoel Gonçalves Fernandes, Americo Campos de Medeiros, Menna Virães, coronel José Dias Alvares Quental, João Joaquim de Souza, Adolpho Coêlho Pinheiro, Rosalino Barbosa, Renato Felix de Souza, Adolpho Pocio de Oliveira Pedrosa, Estevão Elpidio de Oliveira Pedrosa, Ernesto de Alcantara Velho Barretto, coronel Alfredo Almeida, representado por um amigo, Manoel Alcantara Velho Barretto, Confraria de S. José de Agonia, José da Silva Oliveira, Manoel Bomfim, Manoel Godofredo dos Santos e Antonio Jeronymo da Silva Campello.

Oraram ao baixar o corpo á sepultura os srs. Pedro Magalhães e Theodoro Bentzen.

A Sociedade capunguense hasteou o seu estandarte a meio-pão e suspendeu o seu expediente por tres dias, em signal de profundo pesar pelo fallecimento de seu consocio dr. Manoel Francisco de Barros Rego, nomeando uma commissão para acompanhar o seu enterro.

A' desolada viuva e familia do extincto apresentamos nossas condolencias.

— Na madrugada de hontem, expirou um dos typographos mais antigos e dedicados das officinas deste *Diario*, Candido Fernandes Bastos, que, pelo seu excellente caracter, era merecidamente estimado de todos os companheiros.

O extincto foi victima de uma syrrhose do figado, que ha annos o cruciava, Era cearense, solteiro e contava 49 annos de idade.

Chegando a Pernambuco em 1876, 12 dias depois empregou-se em nossas officinas, onde trabalhou até que veio colhel-o a morte.

Em 1891, quando a classe typographica se reuniu para fundar a União typographica, elle compareceu á primeira reunião e na installação da mesma recebeu o diploma de socio fundador.

No anno de 1903 foi distinguido com o titulo de socio benemerito, em vista de ter desempenhado correctamente e com muito zelo o cargo de thesoureiro e prestado extraordinarios serviços á associação.

Pertencia tambem á irmandade do Terço e foi sepultado na catacumba n. 106.

Trabalhador infatigavel, servia de amparo á sua extremosa e velha mãe, tendo desempenhado os encargos de carinhoso pai a duas sobrinhas orphans.

O seu desapparecimento veio mergulhar em magua profunda todos quantos o conheciam.

A's 4 1/2 horas da tarde teve logar o enterramento, saindo o feretro da casa á rua da Penha n. 3, 3. andar.

Ao baixar o corpo á sepultura falaram varios representantes da classe typographica e diversos de seus companheiros desta folha.

Nossas condolencias á desditosa progenitora do saudoso extincto.

— Finou-se ante-hontem, em sua residencia no Barro, districto de Afogados, a exma. sra. d. Anna Jacintha de Souza Dias.

Tinha 70 annos a virtuosa extincta, que foi victimada por um congestão cerebral.

Deixou oito filhos entre os quaes os srs Francisco Dias e João Miguel Dias, activo commerciante desta praça; 18 netos e 2 bisnetos, aos quaes enviamos as nossas condolencias.

— Falleceu ante-hontem em Aracajú o illustre professor Felix Diniz Barretto, lente do Atheneu sergipense.

O extincto era dotado de clara intelligencia alliada a uma instrucção variada e solida.

Seu passamento de certo causou profundo pesar na sociedade aracajuense, que muito o estimava e queria.

O professor Felix Diniz, tomou parte activa na politica de Sergipe, sendo por vezes eleito para dirigir os trabalhos da assembléa legislativa daquelle Estado.

Apresentamos os nossos pezames ao seu digno filho, o sr. Arthur Diniz Barretto, zeloso funccionario da repartição dos telegraphos desta capital.

N. 110-103.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1904

7521	15:000$000	1881	500$000
11674	800$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1810 | 9297 | 25765
3145 | 12839 | 29390

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9607 | 17064 | 20269
14474 | 19210 | 26796

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

81 | 1667 | 6845 | 14247 | 27212
981 | 5640 | 12311 | 21724 | 28303

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

7522 | 7524 | 7526 | 7528 | 7530
7523 | 7525 | 7527 | 7529 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

11671 | 11673 | 11676 | 11678 | 11680
11672 | 11675 | 11677 | 11679 | .....

APPROXIMAÇÕES

7520	100$000	11673	20$000
7522	100$000	11675	20$000

Os numeros terminados em 21 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 21.

×

6.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1904

30388	15:000$000	39985	1:000$000
16905	2:000$000	30114	500$000
12109	1:000$000	42647	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1780 | 4915 | 6613
8625 | 17875 | 18139
28954 | 40632 | 40704
42484 | ..... | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3409 | 12966 | 26424 | 25057 | 43377
6286 | 13919 | 27257 | 35850 | 44494
7624 | 14684 | 33640 | 38837 | 48066
8576 | 19490 | 34042 | 39288 | 49704

APPROXIMAÇÕES

30387 e 30389	200$000
16904 e 16906	100$000
12108 e 12110	100$000
39984 e 39986	100$000

DEZENAS

30381 a 30390	30$000
16901 a 16910	20$000
12101 a 12110	20$000
39981 a 39990	20$000

CENTENAS

30301 a 30400	6$000
16901 a 17000	5$000
12101 a 12200	5$000
39901 a 40000	5$000

Os numeros terminados em 88 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 88.

PARTIDO REPUBLICANO

Ao eleitorado de Olinda

Agradeço penhorado a lembrança do meu nome para o honroso cargo de Prefeito de Olinda e, ao mesmo tempo, as bondosas demonstrações de apreço que me tem feito o povo da heroica cidade.

Confesso-me tambem grato ao sr. coronel Padilha que me declarou estar prompto a suffragar o meu nome, caso quizesse ser Prefeito.

Não devo, porém, acceitar a nobilissima indicação, porque não posso ser eleito, em face á lettra fria da lei.

Aos meus amigos recommendo a chapa do coronel Padilha que, estou certo, seguirá o caminho largo traçado pelo eminente Governador do Estado de quem sou delegado na antiga capital de Pernambuco.

14—12—904.

Oswaldo Machado.

Municipio de Olinda

Chapa do Partido Republicano

Prefeito—Coronel Cornelio Padilha.
Sub-prefeito—Coronel Custodio José da Silva Pessoa.

Concelheiros

Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão
Capitão João Baptista da Silva Manguinho.
Augusto Romarico de Amorim Lima.
Major João Clementino Montarroyos.
Alvaro Euthimio da Silva Pessoa.
Ildefonso Egydio Corrreia da Silva.
Tenente Antonio Pedro de Barros Cavalcanti.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 17 de dezembro de 1904:

Tenente coronel José Luiz da Silva, tendo estado em exercicio pleno das funcções do cargo de juiz municipal do municipio de Triumpho na qualidade de 1.º supplente, durante o periodo de 21 de julho a 23 de novembro do corrente anno, pedindo que se lhe mande pagar não só a gratificação como tambem o ordenado, aos quaes tem direito integralmente.—Informe o thesouro.

Cleomenes Lopes de Siqueira, pedindo providencias no sentido de lhe serem entregues os documentos que se acham em poder do dr. procurador dos feitos.—Informe com urgencia o sr. dr. procurador dos feitos.

A. de S. Pires Ferreira & C.ª, ex-arrendatarios da estrada de ferro Central de Pernambuco, solicitando o pagamento da quantia de 3 982$406, por transportes e telegrammas transmittidos pela referida estrada, conforme as contas e documentos comprobatorios que juntaram, pela verba da secretaria da justiça nos mezes de julho, agosto e setembro findo.—De accôrdo com as informações authorizo o pagamento.

Dubeux & C.ª, pedindo permissão para embarcar diversas mercadorias, para Fernando de Noronha, á entrega de Tiburtino Francisco Correia.—Sim.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo autorização para embarcar a bordo do vapor *Una* os generos constantes das relações que juntaram, para o presidio de Fernando de Noronha, á entrega de diversos.—Sim.

— Additamento aos despachos do dia 16 de dezembro do corrente anno:

Firminiano Ribeiro de Moraes, pedindo que se lhe mande pagar as diversas mercadorias que forneceu para a casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 5:948$000 —Deferido, com o officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

— Additamento aos despachos do dia 15 do corrente:

Guilhermina Senhorinha Fialho, pedindo para que seja encaminhada a petição que juntou, ao sr. ministro da guerra, em que pede pagamento dos vencimentos que ficou devendo a fazenda nacional ao seu filho, fallecido no Acre.—Encaminhe-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de dezembro de 1904:

Sophia Maria da Conceição, Marianno Carneiro, Joaquim Maria das Neves Pedrosa, Anatolio Garreth, Brazilian Stret Railway Company Limited.—Informe a 1.ª secção.

João Antão de Medeiros, Constantino Gonçalves Mitra e Antonio de Pinho Borges.—Certifique se.

Fernand Silva & C.ª, Dias Loureiro & C.ª, Dubeux & C.ª, Alves de Britto & C.ª, A. B. Nogueira, 2 e Almeida Machado & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Leoncio Filho.—Dirija se ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Adriano Rodrigues da Costa, Victorino Domingues Alves Maia, Rodolpho de Oliveira Menezes, Fernando Magalhães da Silva, Manoel Fernandes Velloso, dr. Manoel Bastos de Oliveira, Francisco Pinto & C.ª, Estevão de Gusmão, dr. Alfredo de Aquino Gaspar e Costa & C.ª—A' 1.ª secção.

Manoel Silvestre Ferreira Bastos.—Certifique se.

L. Ferreira & C.ª, Moreira Lima & C.ª, Mendonça Santos & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª e Dubeux & C.ª—Restitua se.

Rodrigues Lima & C.ª, 2, Moreira Lima & C.ª, 2 e Amorim Fernandes & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Rodrigues Lima & C.ª—Sim.

Olympia Amelia da Silva Ramos.—Informe a 1.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de dezembro de 1904:

Augusto da Silva, Ernestina V. Berenger, João Ferreira da Silva, João Mariononi Alves da Silva, João Francisco da Silva Sitonio e Izabel Maria da Costa.—Ao exm. sr. dr. governador.

Banco de Pernambuco, dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, Maria Carolina Ferreira, Francisco Moreira & C.ª e Manoel Gonçalves Agra & C.ª—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Luiz Epiphanio de Souza.—Satisfaça a exigencia da subdirectoria de contabilidade.

Miguel dos Anjos Soares Lins de Mello.—Informe a recebedoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 272 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 17:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Francelino Brazilino de Souza, como desordeiro, Victoriano Marques de Amorim, conhecido por «Velhinho» e João de Mello Pinheiro, vulgo «João Nery», como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Eustaquio Ferreira da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manoel Jorge de Oliveira, como gatuno.

No dia 18:

A' minha ordem, Manoel Marques da Silva, Benedicto Luiz da Costa, remettidos pelo delegado do municipio de Correntes, como criminoso no Estado de Alagôas, sendo o ultimo sentenciado naquelle municipio.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, João de Meira Torres Gallindo e Antonio Severo de Lima, conhecido por «Malaquias» ou «Orelhinha», preso em flagrante, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Beija de Araujo, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Domingos Francisco dos Santos e Amelia Gonçalves da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Afogados, João Ferreira do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, José de Almeida, vulgarmente conhecido por «Paca», como desordeiro.

— Scientificou-me e dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem, ás 7 goras da manhan, no mercado de S. José, os individuos de nomes João de Meira Torres Gallindo e Antonio Severo de Lima, conhecido por «Malaquias» ou «Antonio Orelhinha», travaram luta

entre si, resultando sairem ambos feridos.
Os criminosos foram presos em flagrante e recolhidos á casa de detenção a contra os mesmos aquella autoridade procede ás diligencias legaes.
— Participou-me o subdelegado do districto do Peres que, hontem, ás 8 1/2 horas da manhan, no engenho S. Paulo, o individuo de nome João Bento da Cruz, achando-se armado de faca de ponta, feriu seu desaffecto, Manoel Amaro.
O offendido foi transportado dara o hospital Pedro II e contra lo delinquente que se acha preso, procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.
— Por officio de 16 deste mez, o delegado de policia do municipio de Correntes communicou-me que no dia 13, no sitio Lage, foi encontrado o cadaver de Lourenço de tal, o qual apresentava diversos ferimentos, sendo autor do crime o individuo de nome Manoel Estevão Barbosa,
Contra o criminoso evadiu-se, aquella autoridade procedeu as necessarias diligencias que foram remettidas ao dr. promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, para os devidos fins.
— O tenente Sabino Dourado Cavalcanti, no dia 16 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Timbaúba.
Saúde e fraternidade.
O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de dezembro de 1904:
João Claudino O Cruz bacharel João Baptista Regueira Costa, José Alves de Oliveira, Leoncio Filho e Pinto Alves & C.ª—Como requer, pagos os respectivos impostos.
Azevêdo & C.ª M Soares da Silva e Pereira & C.ª—Como requerem.
Alves de Freitas Irmãos e Lopes & C.ª—Reduza-se a collecta a 1:0 0$000.
Domingos Rodrigues Martins, Francisco de Assis Teixeira e J. Fernandes de Carvalho.—Indeferido em vista da informação.
José Braz da Conceição e Silva e Manoel Baptista Seve.—Reduza-se a collecta a..... 700$000.
A. da Costa Campos —Reduza se a collecta a 400$000.
Alheiro Costa —Reduza-se a collecta a.... 1: 00$000.
Domingos Gonçalves Villa Verde.—Reduza-se a collecta a 450$000
Domingos Ferreira Lima — Reduza-se a collecta a 380$ 00.
Fonseca Nunes & C.ª—Reduza-se a collecta a 1:400$000.
Hermogenes de Moura.—Roduza-se a collecta a 1:500$000.
João A Menezes.—Reduza se a collecta a collecta a 600$000
João Maria de Albuquerque Oliveira. —Deferido em vista da informação.
José Euzebio Simões —Reduza-se a collecta a 1:300$000
Loureiro Maia & C.ª—Reduza-se a collecta a 1.200$000
Lyra & Irmão.—Indeferido.
M M Lemos.—Reduza-se a collecta a.... 1:350$000.
— Errata:
Nos despachos de 16 do corrente referentes as petições de José Franco Ferreira & C.ª e de Soares & Irmãos, em vez de 600$000 como sahio por engano, leia se 1.000$000 cada uma.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 1$500 O EXEMPLAR

Parabens

A' minha gentil amiga Luiza Soares Barbosa, pelo seu feliz anniversario natalicio, envia-lhe um sincero abraço—sua amiga
Sebastiana Passos.
Recife, 20—12—904.

De elevado conceito—De São João d'El Rei, Estado de Minas Geraes, escreve o illustre medico sr. dr. Arthur B. de Castro, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, aos srs. Scott & Bowne chimicos de New York, sobre os resultados magnificos obtidos no emprego da Emulsão de Scott:
« Eu abaixo assignado, doutor em medicina formado pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., attesto que ha dez annos tenho empregado a Emulsão de Scott, em minha clinica sempre com os melhores resultados, em todas as enfermidades que deixam depauperamento de forças e mesmo na escrofulose e tuberculose incipiente. Outrosim, creio que esse medicamento é o melhor preparado no seu genero, e por isso sempre o emprego com a maior confiança.
« São João d'El Rei, Estado de Minas. Dr. Arthur B. de Castro.»

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.
O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.
Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Paulina Alexandrina da Rosa Borges

SETIMO DIA

José Martins da Silva Borges (ausente), Alfredo B. da Rosa Borges, sua mulher e filhos; Manoel Ephisio de Barros Monteiro, sua mulher e filhos; Antonio Leonardo Rodrigues, sua mulher e filhos; José Martins da Rosa Borges, sua mulher e filha; Pedro Augusto da Silva Lima e seus filhos (ausentes), Olympio S. da Rosa Borges Augusto Leite Rodrigues, sua mulher e filho, agradecidos a todas as pessôas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua estremecida e idolatrada esposa, mãe, sogra e avó **D. Paulina Alexandrina da Rosa Borges**, convidam ainda aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mardam rezar na Ordem Terceira de Francisco, ás horas da manhan de 22 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, e ficarão gratos a aquelles que comparecerem.
Haverá Salva para cartões.

Corbiniano de Aquino Fonseca

SETIMO DIA

Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, Maria de Aquino Fonseca Horacio de Aquino Fonseca e sua mulher, Francina Alice de Aquino Fonseca e filhos menores Horacio, Helena, Lucia e Leopoldina de Aquino Fonseca, dolorosamente compungidos com o fallecimento de seu estremecido pae, sôgro e avô **Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1 2 horas da manhã de sexta-feira, 23 do corrente, agradecendo de coração a todos que tomarem parte nesse acto de caridade e religião.

José Adaucto da Costa

TRIGESIMO DIA

Elvira A. das Mercês Costa e seus filhos ainda compungidos pelo infausto desapparecimento de seu querido e inolvidavel esposo e pae **José Adaucto da Costa**, convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanso de sua alma, sexta-feira, 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 30 º dia de seu passamento.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.
Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!
A **Plumeria** de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.
A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; Christmas & New Year's cards, correctly printed. Emfim, tudo mais concernente ao ramo libro papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO**.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Salutaris

A melhor agua de mesa

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!
O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.
Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Gonçalves Dias*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:
Impressos até 3 1|2 horas da tarde.
Objectos para registrar até 2 1|2 horas da tarde.
Cartas para o exterior da Republica até 3 1|2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 4 horas da tarde.

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA
9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.
O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.
Recife, 14 de dezembro de 904.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.
Recife, 9 de dezembro de 1904.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

Modificação de Horario—Secção Central

Tendo em attenção as razões expostas em documento firmado pelos habitantes dos suburbios servidos pela Secção Central, e no desejo de melhor facilitar, de accôrdo com o pensamento dos mesmos, a residencia naquelles pontos, de negociantes e industriaes desta cidade, tenho resolvido fazer a seguinte modificação, a titulo de experiencia, nos trens suburbanos da referida secção, a principiar do dia 21 do corrente mez inclusive.

Do Recife para Jaboatão

Estações		S. A. M. (Domingos)	S. A. M. (Dias de semana)	S. X A. M. (Domingos)	M. A. M. (Quintas e sabbados)	P. A. M. (Seg. quart. e sextas)	S. A. M. (Dias de semana)	S. X. A. M. (Domingos)	S. X. A. M. (Dias de semana)	S. P. M. (Domingos)	M. P. M. (Dias de semana)	S. P. M. (Todos os dias)	S. P. M. (Todos os dias)	S. X. P. M. (Dias de semana)
Recife	Partida...	6.30	6.30	7.15	7.25	7.35	8.42	9.30	11.30	2.00	3.30	5.0	7.00	9.00
Afogados...	Chegada .	....	6.35	7.20	....	....	8.47	9.35	11.35	2.05	....	5.05	7.05	9.05
	Partida...	....	6.36	7.21	....	....	8.48	9.36	11.36	2.06	....	5.06	7.06	9.06
Areias......	Chegada .	6.43	6.45	7.30	7.44	7.48	8.57	9.45	11.45	2.15	3.48	5.15	7.15	9.15
	Partida...	6.45	6.47	7.32	7.46	7.50	8.59	9.47	11.47	2.17	3.51	5.17	7.17	9.17
Tigipió.....	Chegada .	6.50	6.52	7.37	7.54	7.55	9.04	9.52	11.52	2.22	3.58	5.22	7.22	9.22
	Partida...	6.53	6.54	7.39	8.01	7.58	9.06	9.54	11.54	2.24	4.01	5.24	7.24	9.24
Soccorro ..	Chegada .	....	7.05	7.50	....	....	9.17	10.05	12.05	2.35	....	5.35	7.35	9.35
	Partida...	....	7.07	7.52	....	....	9.18	10.07	12.07	2.37	....	5.37	7.37	9.37
Jaboatão....	Chegada .	7.08	7.13	7.58	8.21	8.13	9.24	10.13	12.13	2.43	4.21	5.43	7.43	9.43

De Jaboatão para o Recife

Estações		S. A. M. (Todos os dias)	S. A. M. (Dias de semana)	S. X. A. M. (Domingos)	M. A. M. (Dias de semana)	S. A. M. (Dias de semana)	S. X. P. M. (Todos os dias)	P. P. M. (Terças e quintas)	S. P. M. (Domingos)	P. P. M. (Sabbados)	S. P. M. (Todos os dias)	R. P. M. (Domingos)	S. X. P. M. (Dias de semana)
Jaboatão........	Partida	5.30	7.40	8.20	8.30	9.45	12.45	1.25	3.50	4.45	6.00	7.45	8.00
Soccorro	Chegada	5.36	7.46	8.26	....	9.51	12.51	....	3.56	....	6.06	....	8.06
	Partida......	5.38	7.48	8.28	....	9.53	12.53	....	3.58	....	6.08	....	8.08
Tigipió	Chegada	5.48	7.58	8.38	8.48	10.03	1.03	1.42	4.09	5.02	6.18	8.02	8.18
	Partida......	5.50	8.0	8.40	8.53	10.05	1.05	1.44	4.10	5.07	6.20	8.07	8.20
Areias..........	Chegada	5.55	8.05	8.45	8.59	10.1	1.10	1.49	4.15	5.12	6.25	8.12	8.25
	Partida......	5.57	8.07	8.47	9.02	10.12	1.12	1.51	4.17	5.16	6.27	.15	8.27
Afogados	Chegada	6.02	8.12	8.52	....	10.17	1.19	....	4.22	....	6.32	....	8.34
	Partida	6.03	8.13	8.53	....	10.18	1.20	....	4.23	....	6.33	....	8.35
Recife..........	Chegada	6.12	8.22	9.02	9.20	10.27	1.27	2.05	4.32	5.30	6.42	8.30	8.42

CONVENÇÕES

R. M. e **P.** indicam trens de passageiros, do e para o interior.
S. indica trens suburbios.
X. indica novos trens.
Recife, 14 de dezembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Antonio Luiz d'Almeida, participam ao respeitavel publico que vendeu o seu armazem de materiaes sito á rua do Marquez do Herval n. 35, livre e desembaraçado de qualquer onus aos srs, Sá Leitão & Moreira.
Recife, 15 de dezembro de 1904.
Antonio Luiz d'Almeida.

Sá Leitão & Moreira participam ao respeitavel publico que compraram livre e desembaraçado de qualquer onus, ao sr. Antonio Luiz d'Almeida o armazem de materiaes que lhe pertencia, sito á rua do Marquez do Herval n. 35.
Recife, 15 de dezembro de 1904.
Sá Leitão & Moreira.

Santa Casa de Misericordia do Recife
(COLLEGIO S. JOAQUIM)

De ordem do exm. sr. provedor, faço publico que as ferias do collegio S. Joaquim começarão no dia 21 do corrente, e terminarão no dia 11 de janeiro proximo vindouro, durante cujo periodo, poderão gosar as mesmas ferias, fóra do estabelecimento, os alumnos, que forem reclamados por suas mães, tutores ou protectores.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de dezembro de 1904.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

CLUB MUSICAL MATHIAS LIMA

Segunda convocação
ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. presidente convido todos os associados a comparecerem em nossa séde social, na quarta-feira 21 do corrente, ás 9 horas da noute, afim de proceder-se á eleição para a directoria que tem de gerir os destinos sociaes no anno de 1905.
Secretaria do club musical Mathias Lima, em 14 de dezembro de 1904.
José Luiz de Mello.
1.º secretario.

COOPERATIVA DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DE PERNAMBUCO
ASSEMBLÉA GERAL
2.ª CONVOCAÇÃO
Reforma dos Estatutos

De ordem do sr. director convido os socios contribuintes, quites com os cofres, para a reunião que se realizará no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, á praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar, afim de tomarem parte na discussão e approvação da reforma dos estatutos.
Recife 16 de dezembro de 1904.
O 1.º secretario,
Brissant Netto.

Refinaria Cruzeiro

Preços d'assucares refinados
Especial por 15 kilos........... 6$000
Primeira » » »........... 5$000
Segunda » » »........... 4$000
Caes Capibaribe ns. 54 a 66.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta
Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO
CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.
RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; póde ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.
Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.
Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.
Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar
Chamados por escripto

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

SOLICITADOR
Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 3?

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

Para triumphar das
DIGESTÕES DIFFICEIS
deveis tomar algumas gotas de
Alcool de Hortelã de RICQLÈS
n'um pedaço de assucar ou n'um pouco d'agua.
Para combater as indigestões, a Cholerina, a **HORTELÃ de RICQLÈS** *deve ser tomada n'um copo d'agua assucarada muito quente.*
FÓRA DE CONCURSO
MEMBRO do JURY **PARIZ 1900**
VENDA POR ATACADO: Rue Richer, 10 e 12, PARIZ

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.
Praça da Independencia n. 18.
N. B.—Convem que se saiba.
Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.
E. H. Lauritzen.

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

BOA MORADIA

Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.
Recife, 7 de novembro de 1904.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

NATAL

SORTIMENTO de FESTA

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilienes, croquetes, dragés amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc, etc.
Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.
Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho
PESTANA DOS SANTOS & C.
RUA BOM JESUS N. 38

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula (PELLETIER)
Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

RUA DO HOSPICIO N. 53

Internato, externato e semi-internato

As matriculas para o anno de 1905 estarão abertas desde o dia 7 de Janeiro proximo; as aulas funccionarão do dia 15 de Janeiro em diante.
Este estabelecimento de educação, o mais antigo do Estado sob a mesma direcção, tem distribuido o serviço de suas aulas pela maneira seguinte:

AULA INFANTIL

1.ª e 2.ª Series:—As Exmas. Sras. D. Maria Eulalia Frota e a professora titulada pela Escola Propagadora D. Amelia Clementina Simões.
3.ª Serie:—A Exma. Professora titulada pela Escola Propagadora D. Maria Olindina Pires Ferreira.
4.ª Serie:—O director, seu irmão o Dr. Carlos Porto Carreiro e seu filho, o academico de Engenharia Luiz Ayres Porto Carreiro.

CURSO SECUNDARIO

Portuguez e *Francez*:—Dr. Leopoldo Pires Ferreira.
Latim (classe adiantada), *Inglez*, *Geographia* e *Historia Universal*:—Dr. Carlos Porto Carreiro.
O director.
Mathematicas (classes adiantadas):—Dr. José Ferreira Muniz.
Physica e Chimica e *Historia Universal*:—Dr. Alcides Codeceira.

O serviço interno disciplinar do Estabelecimento será feito por dous Censores sob a immediata inspecção do Director ou de seu irmão o dr. Carlos Porto Carreiro, não ficando o Estabelecimento em hypothese alguma sem um dos dous, além do academico Luiz Ayres Porto Carreiro que superintende directamente todos os serviços internos.

O estabelecimento continúa a manter a classe de estudantes, que, fazendo as refeições em casa, tem direito á frequencia das bancas de estudo até ás 6 horas da tarde.

O Director,
Luiz Porto Carreiro.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social..............................	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado..............................	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal..............................	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos......	38.010:944$837
Riscos obre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$379
Seguros maritimos.........	206:666$688
Seguros de cascos..........	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.
500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.
PARA O NATAL **500:000$000**
Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.
Extracções diarias com varios e importantes planos
Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.
PAGAMENTO PONTUAL
N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK
VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não acceite-se senão o genuino.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.
E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª—e a varejo, nas seguintes casas:
Recife
J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.
Santo Antonio
Alfredo Monteiro & C.ª.
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª.
Manoel Martins Gomes & C.ª.
Manoel Pereira da Silva & C.ª.
J. Jordão & C.ª.
Bôa-Vista
Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª.
Afogados
Souza Braga & C.ª.
Torre
Theophilo Souza Mello.
Encruzilhada
Vicente Ferreira Guedes.
Beberibe
Miguel Jorge da Silveira.

Engenho Condado

Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.
Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.
Recife, 27 de outubro de 1904.
Antonio Pereira

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y C.ia Perfumistas
PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.
Extracto de Kananga, suavisoimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro des Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15.000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.
Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS
Vende-se em todas as mercearias e na padaria á
RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão dá Victoria n. 44
Avisam aos seus freguezes que darão
Desconto de 10 por cento — para festas
Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.
Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.
Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.
Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas,
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.º andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE nma excelente casa á rua da Malhada em Caxangá, com bons commodos para grande familia e propria para veranear, pelo modico preço de setenta mil réis mensaes, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.º andar, onde se acha a chaves.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratrr á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica.*

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas á 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18

CASAS na Capunga, rua das Pernambucanas, n 30, e baixa Verde n. 3, alugam-se por 35$000, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 30.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica.*

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

NO FORTE DO MATTOS.—Arrenda-se o grande e conhecido sobrado que foi prensa de algodão, com 1.º e 2.º pavimentos espaçosos para deposito ou armazem de recolher, junto ao caes e com frente para o Largo e para a rua da Madre Deus.
Está caiado e pintado.—A' tratar na fabrica da rua da Madre Deus n. 4.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços. na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.º andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

UM POR MIL REIS. Grande escolha de leques papel phantasia, na casa metropole. 10 rua Barão da Victoria.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario.*

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE — Na travessa da rua da Concordia, junto ao chafariz, um bom e novo moedor de cannas por preço commodo.

VENDE-SE 2 pedras de marmore de nuris de 3 metros de comprimento, proprias para balcão. Informações no primeiro andar, rua Bom Jesus n. 50.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

Casacas, Smokings

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 3/4 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.
Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Maltcado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**

Rua Marquez de Olinda—30

PERNAMBUCO

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—8 e 33
TELEPHONE n. 358

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

Cal nova de Lisbôa
Chegada pelo ultimo vapor, vend em *NEVES PEDROSA & C.ª*
Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca

SETIMO DIA

Os empregados da casa commercial dos srs. Fonseca Irmãos & C., sinceramente sentidos com o fallecimento do seu digno chefe e amigo **Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De grande variedade de mercadorias pertencente ao escriptorio commercial, sito no largo da Alfandega n. 6.

A SABER:

Um cofre prova de fogo, 2 fiteiros, 1 armario, 1 carteira para quatro pessoas, 1 secretaria americana, 1 prensa de copiar e banco, 1 bilhar com os seus pertences completamente novo, 1 dito com pouco uso, 2 ternos de bola para bilhar.

TECIDOS

Uma peça de bretanha de linho, 1 peça de linho para lençoes, 6 peças de sedinha lavrada e lisa de cor e preta, 4 cortes de casemiras para calças.

CONFECÇÕES

Seis capas de lã com seda para senhoras, 1 capa de seda phantasia para baile, 34 camizas para homens, 15 duzias de meias de cores e cruas para homens, 66 espartilhos, de «Vestus» etc., 1 duzia de gravatas de cores, 27 peitilhos para camizas de homens.

MIUDEZAS

Uma lampada electrica, 8 tinteiros, 26 navalhas, 5 carteiras de algibeira, 20 thesouras pequenas, 2 caixas de sabonetes sapolio e coco, 16 espelhinhos com pé, 3 lenços de seda, 2 ternos de bola para bilhar 1 caixa com collarinhos, 5 escalas, 8 accendedores electricos, 11 bandejas de metal, 1 caixa com varios chromos, 46 rolos de papel pintado, 18 mascaras, 29 duzias de sortes, 16 lenços de seda palha, 9 canivetes, 1 moldura para espelho, 28 1/2 duzias de canetas, 4 duzias ditas pretas, 19 duzias de lapis, 8 livros para escripturação.

FERRAGENS

Tres serrotes, 4 chaves de parafusos, 24 ferrolhos de 3 e 7 pollegadas, 3 pistolas de 2 canos e 1 registro.

CONSERVAS

Desenove latas de campignon, 3 latas de Macedaene, 45 latas de chaux-fleurs, 24 latas chaux de Bruxelles, 16 latas Haricaut vert-fins, 45 latas Nantes em naturel, 48 latas de Canot, 25 latas azeite Oliveira, 4 latas de aspargos,

BEBIDAS

Vinte e seis caixas com vinho Geres, 40 caixas com vinho Xerez quina, 2 caixas com vinhos alimentares, 31 caixas com cognac talher, 1 caixa de anizette hespanhol, 1 caixa de vermouth francez, 6 garrafas de Old Thom, 19 garrafas de vinho Xerez quina, 6 garrafas vinho Gerez, 21 garrafas de cognac macieira, 8 garrafas de anizette hespanhol, 10 garrafas de vermout francez, 6 garrafas de cognac talher, 30 garrafas de agua Grande Griello, 25 garrafas de agua Hopital, 1 caixa d'agua Contresaeville, 15 ancoretas vinho do pasto e muitas outras mercadorias.

Hoje terça-feira 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No largo da Alfandega n. 6

O agente Gusmão autorisado pelo proprietario, levará a leilão todas as mercadorias, moveis e utensilios do escriptorio commercial acima referido.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 20 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para
Rio de Janeiro e Santos.
Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR.

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata se com os agentes
NEESEN & C.

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR—**MANAOS**
Commandante 1.º tenente Corte Real.
Esperado do norte no dia 21 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Passagem de Ida e Volta com 10 % de abatimento.

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PATRIA**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Victoria, Rio de Janeiro e Rio G. do Sul.
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.
1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 22 do corrente ás 3 horas da tarde para
Fernando de Noronha e Roccas
O vapor **JACUHYPE**, commandante João Bosck, segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Aracaty, Ceará e Camocim.**
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.
ESCRIPTORIO
... da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1904

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço sciente a quem interessar possa que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em leilão, a porta desta repartição, onze peças de tecidos para pagamento de muita divida á Fazenda do Estado, na apprehensão effectuada em 11 de Novembro ultimo.
O chefe—*José Joaquim Alves de Albuquerque.*

Recebedoria do Estado

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Pedro Germano da Silva, estabelecido no largo do Corpo Santo n. 23, e A. Arruda, á rua Domingos José Martins n. 44, freguezia do Recife, que acham-se collectados, extra-mappa, para pagar o imposto de classe 40 (tavernas) com a quota de 47$025, cada um, achando-se o ultimo igualmente collectado com a taxa de 40$000 de licença para retalhar aguardente.

Fica lhes marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da publicação do presente, para reclamações que queiram apresentar.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 19 de Dezembro de 1904. O escripturario, *Antonio Venancio Cavalcanti d'Albuquerque.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 12 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva nesta cidade.
Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.
Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.
Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.
O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 19 de Dezembro de 1904.

Por esta Secretaria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despesas, um cavallo apprehendido pelo fiscal do 1.º districto da Bôa-Vista, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despesas.
O Secretario—*C. Branco.*

Freguezia da Graça

(*Continuação*)

Relação das casas que soffreram alteração no exercicio de 1904 a 1905

Conde da Bôa-Vista	
N. 122, Constantino Barza..	2:400$000
N. 128, Manoel Roberto da Costa	1:000$000
Estrada de João de Barros	
S/n. Francisco Antonio Barbosa	480$000
N. 4, Alfredo Baptista de Sá	3:000$000
S/n. Francisco Alves Lourenço	300$000
N. 6 K, Francisco Fabião do Monte	540$000
N. 6 L, o mesmo	540$000
N. 6 G, José Franco Ferreira	1:200$000
Ns. 6 C e 6H, dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho	720$000
N. 24, Izabel M Baptista da S. Fragoso	1:800$000
N. 11 Joaquim Guedes Valente	2:000$000
Bôca de Santo Amaro	
N. 10, Manoel Antonio Ferreira Gomes	480$000
N. 10 A, tenente J. Oliveira S. Joaneiro	900$000
João Ramos	
N. 11, Amanda Munier	720$000
Cupim	
N. 2, Agripino R. Nogueira Lima	600$000
N. 1, Antonio Rodrigues da Silva Antunes	600$000
Travessa do Rosarinho	
N. 7 G, Antonia Marques de Medeiros	480$000
Espinheiro	
S/n, Maria Othilia Netto	600$000
N. 1, Manoel Francisco de Souza	720$000
Hora	
N. 21, Carlos dos Santos Villaça	1:596$000
N. 21 A, Antonio José Pereira de Mendonça	1:500$000
Coronel Apollonio	
N. 6, Firmino Ricardo Moraes Pimentel	720$000
S. Elias	
N. 8, Izabel Amancia Pinheiro	1:800$000
N. 10, Herculano J. R. Pinheiro	1:480$000
Barão de Itamaracá	
N. 22, Manoel T. Pereira Lobo	840$000
N. 1, menores Romulo e Alice	500$000
N. 3, Jeremias de Azevedo Mello	1:000$000
Travessa do Feitoza	
S/n, José Guedes Pereira	360$000
S/n, o mesmo	360$000
S/n, o mesmo	360$000
S/n, o mesmo	360$000
S/n, o mesmo, em obras	
S/n, o mesmo, em obras	
S/n, Maximiano José dos Santos	600$000
N. 52, Elyza Ribeiro de Carvalho	360$000
S/n, Rosa de Farias	480$000
S/n, Augusto Wanderley de Carvalho	360$000
Contendas	
S/n, José Gonçalves da Fonseca	720$000
Joaquim Nabuco	
N. 11, Joaquim de Araujo Guimarães	2:400$000
Travessa da Baixa Verde	
N. 11, herdeiros de José B. Rosas	480$000

O escripturario—*José S. das Mercês.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904.

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declara das:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso ... sem emendas, á qual será aberta no acto do recebimento, presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.
O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.
O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.
E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:
«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, á 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»
Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:
«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei, Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»
Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.
E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.
Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Esta ... conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 10 de Fevereiro de 1905, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda municipal.

S. José

O sobrado de dois andares n. 18, á rua de Santa Rita. O andar terreo tem 3 portas de frente, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, avaliado por 4:000$000, contra Antonio José Ferreira Monteiro.
O sobrado de um andar de pedra e cal á rua do Coronel Suassuna n. 95, o pavimento terreo tem 3 portas de frente e o 1º andar tem tambem 3 portas de frente com varanda de ferro, mede de frente 7 metros e 65 centimetros, avaliado por 4:000$000, contra Antonio C. Barromero dos Santos.

Bôa Vista

A casa de taipa n. 17 D, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, no Largo dos Coêlhos, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Um chalet todo de taboa, no mesmo logar n. 17 E, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, no pavimento terreo com sotão em salão, com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.
Uma casa de taipa de n. 17 J, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Outra de n. 17 K, porta e janella de frente com os mesmos commodos e medição, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Antonio Gonçalves S. Guimarães.
Uma armação com balcão envernizado de amarello e 1 carteira tambem envernizada da mesma côr, existente no predio n. 78 A. á rua da Imperatriz, avaliadas por 300$000, contra Bastos Guimarães.

Afogados

A casa de pedra e cal de biqueira n. 32, no becco do Quiabo com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e fogão na sala de jantar, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Felix Valois Guedes Duarte.

Graça

A casa n. 2, de taipa porta e janella de frente á Estrada de Limoeiro, defronte da Encruzilhada, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, frente cercada com portão de madeira, terreno proprio, avaliada por 1:000$000, contra Aristheu Samuel de Sá Pegado.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 dias do mez de Dezembro de 1904. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei.
Faz saber pelo presente que no dia 10 do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda referida.

Santo Antonio

A meia-agua n. 3 de pedra e cal á rua do Calabouço com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha pequena e solo baixo, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, contra João Francisco dos Santos.
A casa de pedra e cal n. 14 á rua do Calabouço com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa e pequeno quintal murado com portão, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 95 centimetros, avaliada por 1:000$000, contra Thomazia M. de Jesus.
O sobrado de um andar de pedra e cal á rua do Livramento n. 16. O pavimento terreo tem 3 portas de frente em um só salão. O andar superior tem 3 janellas de frente, um salão e 2 gabinetes, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 23 metros e 60 centimetros, avaliado por 12:000$000, contra Manoel Bento Borges Camara.
Uma armação, balcão e balança existentes no largo de S. Pedro n. 1, avaliados por 150$000, contra Antonio Mascarenhas.
Uma armação de amarello envidraçada e balcão da mesma qualidade, existentes no predio n. 60 á rua Duque de Caxias, avaliados por 400$000, contra Guimarães Fonseca & C.
Uma armação envidraçada e envernizada, um balcão existentes no predio n 14 á rua 1.º de Março, avaliada por 400$000, contra Maia & C.
Uma armação de amarello, 1 carteira, 1 titeiro e 1 cofre existentes no predio n. 3 á rua Marquez de Olinda, avaliados por 100$000, contra José Pereira de Miranda Cunha. (Recife).
Um balcão de amarello envernizado e envidraçado, existentes no predio n. 48 A, á rua Barão da Victoria, avaliado por 200$000, contra Bezerra D. Irmão.

S. José

O balcão e armação existentes no predio n. 32, á rua Vidal de Negreiros, avaliada por 300$000, Assumpção Irmão.

Afogados

A casa de taipa n. 7, á rua do Dr. José Ozorio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Antonio Vicente Ferreira.
A casa de pedra e cal n. 135 á Estrada de Giquiá a Jaboatão com 3 janellas de frente e portão de ferro ao lado, mede externamente de frente 6 metros e 35 centimetros avaliada por um 1 500$000, contra Francisco Antonio de Souza.
Uma olaria no Bom Gosto em estado de ruinas sob pilares de tijolo com 1 metros, e 40 centimetros de vão, 40 metros de fundo coberta de telha, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Benjamin Torreão.
A casa de taipa n. 132 á estrada de Giquiá a Jaboatão, em completo estado de ruinas, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, e 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Anna José dos Santos.
A casa de taipa n. 172 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna em máo estado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei, por ser a 3. praça contra Capitulina Candida dos Santos Silva.
A casa de taipa n 130 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça contra os herdeiros de Delmiro A. Santos.
A casa de taipa n. 115 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente; mede externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000 com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra João Francisco.
A casa de taipa n. 391 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 150$000, contra Angela Maria do Espirito-Santo, com abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de taipa com a frente de tijolo n. 16 A, em terreno foreiro á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por...... 150$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Francelino José Paulo dos Santos.

Poço

A casa de taipa n. 16 á rua de Apipucos, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna; mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, quintal com alpendre na frente da dita casa, avaliada por 200$000 contra Francisco Rosa Pacheco Nazareth.

Graça

A meia agua n. 9 B, de taipa e em preto, á travessa do Rosarinho, com 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de folhas de flandres, que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000 com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Alexandre Manoel Lopes.

Recife

A casa de pedra e cal n. 40 á rua da Restauração, com 3 portas de frente; mede externamente de frente 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Emilia Augusta da Costa.
A casa n. 1 no becco do Molle ou travessa do Arsenal, com 1 porta e 1 janella na frente, 1 sala e 1 quarto, precisando de concertos; mede de largo 3 metros e 33 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra José Francisco de A. Lima.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital, na fórma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatro.
Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.
Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.
Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1º Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*
Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1º Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*
Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.
O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.
Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.
Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6.º da lei n. 368 em vigor.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.
Na forma do disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.
Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.
1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

COMMERCIO

19 DE DEZEMBRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 1/8, sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 13 3/16, sendo esta taxa conservada até ao fechar.
Em papel particular constou negocio a... 13 7/32 e 13 1/4.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizado	4$200	a	4$400
Demeraras	3$500	a	3$800
Brancos	4$200	a	4$800
Somenos	3$100	a	3$300
Mascavados	2$900	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$600	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

Aguardente, de 20 grãos cota se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 grãos a 800 réis a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Cota-se este artigo a 9$400 e 9$800, vendedores pedindo 10$000 pelos 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.
Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.
Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, cota-se a 700 réis os 15 ks.
Céra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 20$ a 26$, os 15 kils. conforme a qualidade.
Café, cota se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 20$ a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.
Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils.
Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 19

Para o interior despacharam:

No vapor *Alagoas*, para Manáos: Ferreira Rodrigues & C 50 barris 4250 lits. aguardente; Antonio do Rego Lima 125 barris 10625 lits. aguardente e 1 pipa 672 lits alcool; Braga Sá & C 1 cx. calçados; Costa Filho & C 20/2 barricas 1200 kils de assucar refinado; Amorim & Campos 20/2, 90/4 barricas e 25 scs. 8790 kils. assucar branco; José Pinto Lapa 8 pipas e 40 barris 4787 lits. de aguardente e 1 pipa 713 lits alcool; Costa Maia & C 5 cxs. 270 kils. doce.
Para Pará: José G Dias & C 1 cx. 48 kils vaquetas e 1 atado 120 kils raspas de sola; Medeiros & C 5 pipas 3566 lits. alcool; Braga Sá & C 10 cxs calçados; Manoel R. da Costa & C 117 pacotes 819 kils. doce; Amorim & Campos 20 cxs. 680 lits. oleo ricino.
Para Maranhão: Domingos Soriano 1 cx. 45 kils grampos de ferro e 1 cx. 30 kils. perfumarias.
Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 8 cestos 250 abacaxis; Braga Sá & C 5 cxs. calçados.
No vapor *Marajó*, para Pará: Alfredo Borges 755/2, 210/4 barricas e 42 scs 78875 kils. assucar branco; Taboda & C 150/2 e 35 /4 barricas 32650 kils. assucar branco.
No vapor *Jacuhype*, para Camocim: Pereira Carneiro & C 30 scs. 1800 kils. milho, 30 scs 2250 kils. assucar branco e 50 scs 3750 kils. assucar mascavado; José Pinto Lapa 85 barris 7140 lits. aguardente e 10 barris 850 lits. alcool.
Para Aracaty: Pereira & C 3 cxs. 90 lits oleo de ricino e 30 scs 1800 kils. milho,
No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: L. Cavalcante de Albuquerque 1200 scs. 72000 kils. assucar mascavado
Na barcaça *Sympathia*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 5 barris 200 lits. vinagre. 10 barris 400 lits vinho de fructas, 1 cx. 60 kils. banha e 10 scs. 600 kils. arroz.

IMPORTAÇÃO

Portos do norte, vapor nacional *Beberibe*, entrado em 17 e consignado á Companhia Pernambucana.
Barricas 6 atados a Pinto Ferreira & C.
Barris 72 aos mesmos.
Couros 449 á ordem.
Cera de carnauba 136 saccos á ordem.
Fazendas 10 cxs. a J. Alves de Mello, 2 a Amstein & C, 1 a Alves de Britto & C, 1 a H. Lundgreen.
Mercadorias 2 cxs. a Miranda Souza & C
Pelles 6 fardos a Landy Brothers & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA	
Rendimento até o dia 17	675.239$230
Idem do dia 19	47.433$414
	722.672$644
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 17	427.604$216
Dia 19:	
Diversos impostos	15.664$622
Exportação	9.767$893
	453.036$731
RECIFE DRAINAGE	
Rendimento até o dia 17	1.892$569
Idem do dia 19	1.513$601
	3.406$170
CAIXA ECONOMICA	
Dia 19	
Entradas de depositos	20.390$000
Sahidas idem, idem	11.898$000
Saldo recolhido á delegacia	8.492$000
A pagar de liquidações e por conta	2.995$171
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento até o dia 16	49.394$920
Idem do dia 17	1.578$742
	50.973$662

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Marajó, do sul hoje.
Gonçalves Dias, do norte hoje.
Manáos, do norte amanhã
Patria, da Europa a 22.
Coblenz, do sul a 22.
Recife, do sul a 23.
Oropesa, da Europa a 24.
Nile, do sul a 25.
Canarias, da Europa a 29.
Thames, da Europa a 29.
Panamá, do sul a 31.
British Prince, de Nova York a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Santos e esc. *Catalina*, hoje ás 4 horas.
Camocim e esc., *Jacuhype*, hoje ás 4 h.
Fernando e Roccas *Una*, hoje ás 4 horas
Rio e esc., *Gonçalves Dias* hoje ás 4 horas.
Rio e esc. *Manáos* amanhã ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, a 23 ás 4 horas.
Rio Grande esc. *Patria*, a 23 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 24 ás 12 horas
Southampton e esc *Nile*, a 25 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Cruzador nl. *Floriano Peixoto*, munições.
Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor argentino *Argentino*, lastro.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Actor*, v. generos.
Vapor inglez *Catalina*, v. generos.
Vapor inglez *Explorer*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão
Barca ingleza *Charlote Young*, bacalhão.

DIA 18.—ENTRADAS

Amarração e esc., 9 dias, vapor nl. *Beberibe*, de 389 tons., commandante M Andrade, equipagem 30, carga v. generos: a Companhia Pernambucana.
Alto Mar, 10 dias, vapor inglez *Norseman*, de 760 tons, commandante M Neill, equipagem 77, carga apparelhos telegraphicos: á Western Telegraph Company.

DIA 19—ENTRADAS

Rio e esc., 5 dias, vapor nl *Alagoas*, de 760 tons., commandante Carvalho Moreira, equipagem 62, carga v. generos: a Pardo Vieira.
Londres e esc., 32 dias, vapor nl. *Aquarius* de 20 tons, commandante A J. Freebody, equipagem 16, vazio: a Cory Brothers.
Nova York, 13 dias, vapor inglez *Tennyson*, de 2531 tons, commandante A. Ohls, equipagem 62, carga v. generos: a Pardo Vieira.
Pará, 5 dias, vapor nl *Gram Pará*, de 1003 tons, commandante Manoel A Pinto, equipagem 33, lastro: a A Fernandes & C.
Rio e esc., 9 dias, vapor nl. *Guttemberg*, 411 tons, commandante F. Komons, equipagem 30, carga v. generos: a João Vasconcellos,
Hamburgo e esc., 19 dias, vapor allemão *Prinz Waldemar*, de 2926 tons., commandante C. Finckbein, equipagem 77, carga v. generos: a Borstelman & C.
Manáos e esc., 10 dias, vapor nl. *Fortaleza* de 665 tons., commandante Joaquim R. Esteves, equipagem 39, carga v. generos: a José Baltar & C.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Alagoas*, commandante C. Moreira, carga v. generos.
Santos e esc., vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ohls, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Prinz Waldemar*, commandante C. Finckbein, carga v. generos.
Rio, vapor nl. *Aquarius*, commandante A. Freebody, vazio.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Alagoas*, no dia 19:
RIO—Dr. Feliciano Mello, Manoel C. Brandão, d. Maria B. Menezes e 1 creada, coronel Epaminondas Gracindo, alferes Francisco B. Cavalcante, sua senhora, 2 filhos, 1 irmã e 1 creada, dr. Alvaro A. Carvalho Araripe, Mario Cavalcante, dr. Theotonio Almeida e sua senhora, d. Isabel M. Bayão, 3 filhos e 1 aggregada, Alfredo Menezes, Hacio Neif, José S. dos Santos, Mario Carlos, Guilherme Rodrigues, Joanna D. Xavier, Samuel de Almeida, Rufino do Carmo, Joaquim M. de Mello Filho, Pedro A. das Chagas, sua senhora e 1 filho, Albano Santos, Manoel J. dos Anjos, Alina, Victalino, 1 retirante, 2 emigrantes, 2 praças e 1 ex-praça.
BAHIA—Dr. João Arnaldo, padre Caetano Francisco Lemos, Luiz Galvão, Pedro F. Lins, Sebastião S. Maia, Leopoldo Pedrosa, frei Alberto, frei Affonso, frei Marcos, frei André e Alfredo Costa.
MACEIÓ—Dr. Joaquim Ayres, dr. Accacio P. da Silva, Felix Waudsmet, Gerd Borstelmann, Francisco da Cunha Chaves, Josepha Chaves e Luiz Chaves.

Fundos Publicos

No dia 12 de Dezembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %, 1 a	1:000$000
Emprestimo de 1895: 1, 1 a	998$000
Inscripções de 3 %, 4 a	932$000
Empres Municipal: (nom): 15 a	188$000
Dito (£ 20): 6 a	298$000
Dito 10, 20, 30, 10, 10, 50 a	300$000
Apol. do Est. do Rio 6 %, 10 a	400$000
Dito: 10 a	402$500
Dito (4 %): 100 a	56$500
Dito: 30, 30, 10, 5, 10, 15, 75, 100 a	57$000

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 3 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.
Recife, 30 de de Novembro de 1904.
E. A. M. Fenton.
Director-secretario,

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 12 de Dezembro.

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 %	4 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	5 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 3/4 a 13/16 %	3 13/16 a 15/16 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	2 1/4 %	2 3/4 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	4 %	3 1/2 %
Cambios—Pariz sobre Londres, £ 1	25.15	25.19 1/2
Pariz sobre Italia, por 100 liras	100	100 1/8
Pariz sobre Hespanha, por 500 pesetas	370.50	368.00
Pariz sobre Berlim, por 100 marcos	123 7/16	123 3/32
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25.20 1/2	25 22
Nova York sobre Londres, por £ 1	4.86.60	4.83 1/2
Genova sobre Londres, por £ 1	25.15 1/2	25.16
Lisboa sobre Londres, por 1$	45 7/16	42 3/4
Apolices—De 1903, 5 %, £ 90	95 1/4	71
De 1889, 4 %	81 3/4	79
De 1895, 5 %	96 1/4	91 1/2
Funding loan, 5 %	103	102 1/2
Oeste de Minas, 5 %	92 3/4	89
Premio de ouro em Buenos Aires	127 30 %	127.30 %
Cambio sobre Londres em Buenos Aires	48 1/2	48 1/2

(JORNAL DO COMMERCIO)

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA

Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.